

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 226/2025

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) EDITAL: 0348/2024 PROCESSO: 24.0.000057954-4 PNCP 88577416000118-1-000221/2024 Em 28/11/2024, às 13:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, sito à RUA CANDIDO MACHADO, 429 - 4º ANDAR - CANOAS - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 3795/2024, publicado em 08/08/2024, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. Ato normativo: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Critério de julgamento: Menor preço Modo de disputa: Aberto Tipo de Objeto: Bens Objeto: Aquisição de Compressas de Gazes para as Unidades de Saúde do município de Canoas, Habilitação: exclusivamente no sistema eletrônico Recurso Administrativo: exclusivamente pelo sistema eletrônico Intenção de recurso: Prazo segmentado não motivado Eventos Evento Data / Hora Usuário Observação Homologação do edital 06/01/2025 08:36:09 Cristina Santos Tietbohl Novo documento anexo publicado 13/12/2024 16:36:47 Alexandra Alborno Modernel Arquivo: ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Reagendamento de lotes 26/11/2024 08:14:02 Marco Antônio Norbiate Cordobê Lotes foram reagendados. Motivo: OUTRO PREGÃO RELATIVO AO PROGRAMA DE CALAMIDADES TERÁ ANDAMENTO NO MESMO HORÁRIO Termos de participação A participação na presente disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico. 1. que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital; 2. que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública; 3. que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal; 4. que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); 5. que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável; 6. que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica; 7. que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV); 8. que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes. Termo aceito: LI E CONCORDO INTEGRALMENTE COM TODOS OS TERMOS DE PARTICIPAÇÃO ACIMA DESCRITOS. LOTE: 1 - COTA PRINCIPAL 75% - PREFERENCIAL ME/EPP - COMP... Situação Não adjudicado Homologação Pendente. Resultado O lote não foi adjudicado em 26/06/2025 12:08 por SEBASTIÃO CORALDI. Motivo: Todas as licitantes foram desclassificadas pelo motivo de que não puderam apresentar uma proposta ao menos pelo valor de referência, conforme

manifestações no chat das disputas. Informações do Lote Tratamento ME/EPP: Preferência contratação para ME/EPP Início do recebimento de propostas: 14/11/2024 16:00 Fim do recebimento de propostas: 28/11/2024 11:00 Tempo de disputa: 10 minuto(s) Unidade dos lances: Monetária (R\$), 2 casas decimais Ordem dos lances: Decrescente Decremento mínimo dos lances: 0,01 (valor absoluto) Itens do lote Item: 1 Descrição: 1881948 - COTA PRINCIPAL 75% - PREFERENCIAL ME/EPP - COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA Descrição complementar: COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNI-DADES, PESO MÍNIMO 465 A 475 G/PACOTE. CONFORME NBR N 13843. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA Quantidade: 14.250 Unidade de fornecimento: PACOTE

Propostas Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA	47.067.987/0001-25	21,00	23/11/2024 14:34:35	Sim	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO
Item 1: COTA PRINCIPAL 75% - PREFERENCIAL ME/EPP - COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA					
Marca: Erimax Modelo: Erimax COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA	02.494.715/0001-73	21,24	27/11/2024 15:01:14	Não	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO
Item 1: COTA PRINCIPAL 75% - PREFERENCIAL ME/EPP - COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA					
Marca: MEDI HOUSE Modelo: 7,5 X 7,5 CM, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	34.064.557/0001-08	21,24	27/11/2024 15:07:17	Sim	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO
Item 1: COTA PRINCIPAL 75% - PREFERENCIAL ME/EPP - COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA					
Marca: ERIMAX Modelo: GAZE Produvale Produtos Hospitalares LTDA	03.505.263/0001-40	21,24	27/11/2024 15:41:18	Não	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO
Item 1: COTA PRINCIPAL 75% - PREFERENCIAL ME/EPP - COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA					
Marca: MAISMED Modelo: MAISMED MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	27.468.000/0001-77	32,90	27/11/2024 15:48:58	Sim	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO
Item 1: COTA PRINCIPAL 75% - PREFERENCIAL ME/EPP - COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA					
Marca: PROPRIA Modelo: 13 FIOS 56.963.758 RAFAEL DE OLIVEIRA	56.963.758/0001-80	40,00	27/11/2024 10:59:51	Sim	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO
Item 1: COTA PRINCIPAL 75% - PREFERENCIAL ME/EPP - COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA					
Marca: AMED Modelo: CATHARINA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	43,08	27/11/2024 11:35:04	Não	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO
Item 1: COTA PRINCIPAL 75% - PREFERENCIAL ME/EPP - COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA					
Marca: AMED Modelo: AMED MDO.CATHARINA 7,5X7,5 13F ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	11.463.608/0001-79	45,00	19/11/2024 17:18:23	Não	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO
Item 1: COTA PRINCIPAL 75% - PREFERENCIAL ME/EPP - COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA					
Marca: MARCA PROPRIA Modelo: PACOTE 500 UND BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	42.040.380/0001-38	50,00	18/11/2024 16:40:33	Sim	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO
Item 1: COTA PRINCIPAL 75% - PREFERENCIAL ME/EPP - COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA					
Marca: BIOTEXTIL/MEDI HOUSE Modelo: BIOTEXTIL/MEDI HOUSE SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.294.126/0001-00	50,00	27/11/2024 15:49:52	Não	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO
Item 1: COTA PRINCIPAL 75% - PREFERENCIAL ME/EPP - COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA					
Marca: AMED Modelo: MED AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA					

42.261.804/0001-94 65,00 25/11/2024 15:41:27 Sim FORNECEDOR DESCLASSIFICADO
Item 1: COTA PRINCIPAL 75% - PREFERENCIAL ME/EPP - COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA
Marca: CLEAN Modelo: HIDROFILA Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial) Valor Unitário (R\$) Fornecedor Data / Hora Data / Hora Aceite de Valor Data / Hora Aceite de Proposta Situação do Lance Fase / Etapa 19,24 MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:13:21.554 28/11/2024 13:23:27 DESCLASSIFICADO em 11/06/2025 13:42:03: LICITANTE ANTERIORMENTE VENCEDORA ESTÁ SENDO DESCLASSIFICADA E RETIRADA DA DISPUTA POR INADIMPLEMENTO AO CONTRATO. Disputa aberta 19,25 Produvale Produtos Hospitalares LTDA 28/11/2024 13:13:10.564 FORNECEDOR DESCLASSIFICADO Disputa aberta 19,29 MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:12:39.226 DESCLASSIFICADO em 12/06/2025 08:59:52: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO Disputa aberta 19,30 Produvale Produtos Hospitalares LTDA 28/11/2024 13:12:09.762 FORNECEDOR DESCLASSIFICADO Disputa aberta 19,39 MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:12:04.396 DESCLASSIFICADO em 12/06/2025 09:00:26: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Disputa aberta 19,40 Produvale Produtos Hospitalares LTDA 28/11/2024 13:11:39.261 FORNECEDOR DESCLASSIFICADO Disputa aberta 19,49 MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:11:31.061 DESCLASSIFICADO em 12/06/2025 09:00:40: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Disputa aberta 19,50 Produvale Produtos Hospitalares LTDA 28/11/2024 13:11:18.692 FORNECEDOR DESCLASSIFICADO Disputa aberta 19,69 MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:11:09.485 DESCLASSIFICADO em 12/06/2025 09:00:53: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Disputa aberta 19,70 Produvale Produtos Hospitalares LTDA 28/11/2024 13:10:47.108 FORNECEDOR DESCLASSIFICADO Disputa aberta 19,89 MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:10:36.479 DESCLASSIFICADO em 12/06/2025 09:01:09: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Disputa aberta 19,90 Produvale Produtos Hospitalares LTDA 28/11/2024 13:10:17.050 FORNECEDOR DESCLASSIFICADO Disputa aberta 19,99 MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:10:03.833 DESCLASSIFICADO em 12/06/2025 09:01:27: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Disputa aberta 20,00 Produvale Produtos Hospitalares LTDA 28/11/2024 13:09:48.946 FORNECEDOR DESCLASSIFICADO Disputa aberta 20,09 MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:09:36.480 DESCLASSIFICADO em 12/06/2025 09:01:47: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Disputa aberta 20,10 Produvale Produtos Hospitalares LTDA 28/11/2024 13:09:25.649 FORNECEDOR DESCLASSIFICADO Disputa aberta 20,19 MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:09:18.357 DESCLASSIFICADO em 12/06/2025 09:02:01: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Disputa aberta 20,20 Produvale Produtos Hospitalares LTDA 28/11/2024 13:09:09.217 FORNECEDOR DESCLASSIFICADO Disputa aberta 20,24 MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:09:02.650 DESCLASSIFICADO em 12/06/2025 09:04:51: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Disputa aberta 20,25 Produvale Produtos Hospitalares LTDA 28/11/2024 13:08:42.858 FORNECEDOR DESCLASSIFICADO Disputa aberta 20,29 MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:08:26.294

DECLASSIFICADO em 12/06/2025 09:04:34: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Disputa aberta 20,30 Produvale Produtos Hospitalares LTDA 28/11/2024 13:08:00.874 FORNECEDOR DECLASSIFICADO Disputa aberta 20,45 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 28/11/2024 13:10:12.102 FORNECEDOR DECLASSIFICADO Disputa aberta 20,47 MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:07:55.807 DECLASSIFICADO em 12/06/2025 09:05:19: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Disputa aberta 20,48 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 28/11/2024 13:07:09.909 FORNECEDOR DECLASSIFICADO Disputa aberta 20,49 MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:07:02.948 DECLASSIFICADO em 12/06/2025 09:05:36: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Disputa aberta 20,50 Produvale Produtos Hospitalares LTDA 28/11/2024 13:06:43.144 FORNECEDOR DECLASSIFICADO Disputa aberta 20,69 MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:06:30.272 DECLASSIFICADO em 12/06/2025 09:06:09: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Disputa aberta 20,70 Produvale Produtos Hospitalares LTDA 28/11/2024 13:05:56.135 FORNECEDOR DECLASSIFICADO Disputa aberta 20,79 MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:05:47.399 DECLASSIFICADO em 12/06/2025 09:07:16: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Disputa aberta 20,80 Produvale Produtos Hospitalares LTDA 28/11/2024 13:05:35.260 FORNECEDOR DECLASSIFICADO Disputa aberta 20,89 MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:05:24.156 DECLASSIFICADO em 12/06/2025 14:21:52: MOTIVADO POR INADIMPLEMENTO AO CONTRATO CONFORME PARCER JURÍDICO JÁ INFORMADO NO PROCESSO. Disputa aberta 20,90 Produvale Produtos Hospitalares LTDA 28/11/2024 13:04:45.106 FORNECEDOR DECLASSIFICADO Disputa aberta 20,99 MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:04:05.853 DECLASSIFICADO em 12/06/2025 09:07:41: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Disputa aberta 21,00 * EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA 23/11/2024 14:34:35.538 FORNECEDOR DECLASSIFICADO Disputa aberta 21,24 * COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA 27/11/2024 15:01:14.398 FORNECEDOR DECLASSIFICADO Disputa aberta 21,24 * MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 27/11/2024 15:07:17.987 FORNECEDOR DECLASSIFICADO Disputa aberta 21,24 * Produvale Produtos Hospitalares LTDA 27/11/2024 15:41:18.809 FORNECEDOR DECLASSIFICADO Disputa aberta 27,00 SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 28/11/2024 13:16:14.307 FORNECEDOR DECLASSIFICADO Disputa aberta 27,90 SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 28/11/2024 13:11:51.057 FORNECEDOR DECLASSIFICADO Disputa aberta 28,00 SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 28/11/2024 13:03:49.398 FORNECEDOR DECLASSIFICADO Disputa aberta 28,35 BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 28/11/2024 13:16:52.271 FORNECEDOR DECLASSIFICADO Disputa aberta 29,29 BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 28/11/2024 13:14:38.772 FORNECEDOR DECLASSIFICADO Disputa aberta 29,30 BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 28/11/2024 13:14:33.191 FORNECEDOR DECLASSIFICADO Disputa aberta 29,37 BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 28/11/2024 13:14:10.412 FORNECEDOR DECLASSIFICADO Disputa aberta 29,38

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 28/11/2024 13:13:36.900
FORNECEDOR DESCLASSIFICADO Disputa aberta 29,39 BIMEX RS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA 28/11/2024 13:12:44.635 FORNECEDOR DESCLASSIFICADO
Disputa aberta 29,40 BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 28/11/2024
13:08:56.565 FORNECEDOR DESCLASSIFICADO Disputa aberta 29,49 BIMEX RS
COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 28/11/2024 13:08:28.585 FORNECEDOR
DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 29,50 BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA 28/11/2024 13:08:14.723 FORNECEDOR DESCLASSIFICADO Disputa aberta 29,59
BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 28/11/2024 13:08:02.996
FORNECEDOR DESCLASSIFICADO Disputa aberta 29,60 BIMEX RS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA 28/11/2024 13:07:51.058 FORNECEDOR DESCLASSIFICADO
Disputa aberta 31,11 BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 28/11/2024
13:07:21.935 FORNECEDOR DESCLASSIFICADO Disputa aberta 31,12 BIMEX RS
COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 28/11/2024 13:07:14.390 FORNECEDOR
DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 31,90 ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 26/06/2025 11:18:59.129 NEGOCIADO / FORNECEDOR
DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 32,69 BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA 28/11/2024 13:06:39.093 FORNECEDOR DESCLASSIFICADO Disputa aberta 32,70
BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 28/11/2024 13:06:29.300
FORNECEDOR DESCLASSIFICADO Disputa aberta 32,80 BIMEX RS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA 28/11/2024 13:06:06.145 FORNECEDOR DESCLASSIFICADO
Disputa aberta 32,89 BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 28/11/2024
13:02:48.628 FORNECEDOR DESCLASSIFICADO Disputa aberta 32,90 * MED
COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA 27/11/2024 15:48:58.856 FORNECEDOR
DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 40,00 * 56.963.758 RAFAEL DE OLIVEIRA 27/11/2024
10:59:51.663 FORNECEDOR DESCLASSIFICADO Disputa aberta 43,08 * ALTERMED
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 27/11/2024 11:35:04.240 FORNECEDOR
DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 45,00 * ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 19/11/2024 17:18:23.005 FORNECEDOR
DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 50,00 * BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA 18/11/2024 16:40:33.493 FORNECEDOR DESCLASSIFICADO Disputa aberta 50,00 *
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 27/11/2024 15:49:52.207 FORNECEDOR
DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 65,00 * AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL HOSPITALAR LTDA 25/11/2024 15:41:27.914 FORNECEDOR
DESCCLASSIFICADO Disputa aberta Classificação Não há classificados. Julgamento de
Proposta Prazos de envio de documentação Não foram definidos prazos para recebimento de
documentação de proposta. Resultado do Julgamento de Proposta Julgamento pendente.
Habilitação Não há classificados. Intenções de Recursos Interpostas Prazo registro intenção: 10
minuto(s) - Abertura: 05/12/2024 08:27 Fechamento: 05/12/2024 08:37 *intermediário, não abre
fase recursal. Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário. Prazo
registro intenção: 10 minuto(s) - Abertura: 05/12/2024 09:37 Fechamento: 05/12/2024 09:47
*intermediário, não abre fase recursal. Não foram registradas intenções de recurso, ou foram
retiradas pelo usuário. Prazo registro intenção: 10 minuto(s) - Abertura: 06/12/2024 15:16
Fechamento: 06/12/2024 15:26 *final, abre fase recursal. Não foram registradas intenções de
recurso, ou foram retiradas pelo usuário. Prazo registro intenção: 10 minuto(s) - Abertura:
12/06/2025 10:22 Fechamento: 12/06/2025 10:32 *intermediário, não abre fase recursal. Não foram

registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário. Prazo registro intenção: 10 minuto(s) - Abertura: 12/06/2025 14:22 Fechamento: 12/06/2025 14:33 *intermediário, não abre fase recursal. Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário. Prazo registro intenção: 10 minuto(s) - Abertura: 12/06/2025 15:56 Fechamento: 12/06/2025 16:07 *intermediário, não abre fase recursal. Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário. Prazo registro intenção: 10 minuto(s) - Abertura: 13/06/2025 08:44 Fechamento: 13/06/2025 08:55 *intermediário, não abre fase recursal. Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário. Prazo registro intenção: 10 minuto(s) - Abertura: 13/06/2025 11:25 Fechamento: 13/06/2025 11:36 *intermediário, não abre fase recursal. Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário. Prazo registro intenção: 10 minuto(s) - Abertura: 13/06/2025 14:24 Fechamento: 13/06/2025 14:35 *intermediário, não abre fase recursal. Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário. Prazo registro intenção: 10 minuto(s) - Abertura: 13/06/2025 14:48 Fechamento: 13/06/2025 14:58 *intermediário, não abre fase recursal. Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário. Prazo registro intenção: 10 minuto(s) - Abertura: 26/06/2025 10:26 Fechamento: 26/06/2025 10:36 *intermediário, não abre fase recursal. Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário. Prazo registro intenção: 10 minuto(s) - Abertura: 26/06/2025 10:55 Fechamento: 26/06/2025 11:06 *intermediário, não abre fase recursal. Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário. Prazo registro intenção: 10 minuto(s) - Abertura: 26/06/2025 11:27 Fechamento: 26/06/2025 11:38 *intermediário, não abre fase recursal. Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário. Prazo registro intenção: 10 minuto(s) - Abertura: 26/06/2025 11:55 Fechamento: 26/06/2025 12:06 *final, abre fase recursal. Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.

Eventos de Negociação Direta, Convocação e Ajuste de Valor Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Unitário, R\$)	Valor Ofertado (Unitário, R\$)	ME/EPP	Negociação
28/11/2024 13:21:11	28/11/2024 13:23:20		MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	19,24			
Não ofertou	Sim	Negociação	12/06/2025 09:08:01	12/06/2025 10:20:19			
Produvale Produtos Hospitalares LTDA	19,25	Não ofertou	Não	Negociação	12/06/2025 14:02:35	12/06/2025 14:20:46	
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,45	Não ofertou	Sim	Negociação	12/06/2025 15:30:43	12/06/2025 15:55:48	
EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA	21,00	Não ofertou	Sim	Negociação	13/06/2025 08:36:45	13/06/2025 08:42:54	
COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA	21,24	Não ofertou	Não	Convocação	13/06/2025 10:42:40	13/06/2025 10:47:50	
BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28,35	Não ofertou	Sim	Negociação	13/06/2025 11:15:05	13/06/2025 11:24:43	
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27,00	Não ofertou	Não	Negociação	13/06/2025 14:00:25	13/06/2025 14:24:04	
BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28,35	Não ofertou	Sim	Negociação	13/06/2025 15:15:41	26/06/2025 10:24:04	
56.963.758 RAFAEL DE OLIVEIRA	40,00	Não ofertou	Sim	Negociação	26/06/2025 10:36:58	26/06/2025 10:54:52	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	43,08	Não ofertou	Não	Negociação	26/06/2025 11:08:33	26/06/2025 11:27:14	
ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	45,00	31,90	Não	Negociação	26/06/2025 11:38:24	26/06/2025 11:51:54	
AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	65,00	Não ofertou	Sim	Eventos de Inabilitação e Desclassificação	Data / Hora	Evento	Motivo
26/06/2025 11:55:44			Desclassificação/inabilitação de empresa	Fornecedor	AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	desclassificado.	Motivo: Conforme

despacho no chat a licitante não consegue reduzir o valor ofertado, assim sua oferta ficou acima do máximo aceitável. 26/06/2025 11:27:54 Desclassificação/inabilitação de empresa Fornecedor ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA desclassificado. Motivo: Conforme despacho no chat a licitante não consegue reduzir o valor ofertado, assim sua oferta ficou acima do máximo aceitável. 26/06/2025 10:55:45 Desclassificação/inabilitação de empresa Fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme despacho no chat a licitante não consegue reduzir o valor ofertado, assim sua oferta ficou acima do máximo aceitável. 26/06/2025 10:26:26 Desclassificação/inabilitação de empresa Fornecedor 56.963.758 RAFAEL DE OLIVEIRA desclassificado. Motivo: Conforme despacho no chat a licitante não consegue reduzir o valor ofertado, assim sua oferta ficou acima do máximo aceitável. 13/06/2025 14:48:18 Desclassificação/inabilitação de empresa Fornecedor MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA desclassificado. Motivo: POR INADIMPLEMENTO AO CONTRATO, CONFORME PARECER JURÍDICO JÁ INSERIDO NOS AUTOS. 13/06/2025 14:24:51 Desclassificação/inabilitação de empresa Fornecedor BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: PASSADOS 20 MIN, O LICITANTE NÃO COMPARECEU. TENTAMOS CONTATO TELEFÔNICO, SEM SUCESSO. ANTERIORMENTE, NA COTA RESERVADA, O MESMO FORNECEDOR DECLAROU NÃO CONSEGUIR PRATICAR O VALOR DO ANTIGO VENCEDOR E NEM MESMO O DO VALOR DE REFERÊNCIA. ASSIM, ACREDITO QUE NÃO INTERESSARAM OS VALORES, ATÉ MESMO PELO TEMPO DECORRIDO NA CONTINUIDADE DO PREGÃO 13/06/2025 11:25:46 Desclassificação/inabilitação de empresa Fornecedor SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: EMPRESA NÃO CONSEGUE PRATICAR O VALOR DE REFERENCIA TAMPOUCO O DO ANTERIORMENTE VENCEDOR DO LOTE, CONFORME INDICADO NO CHAT. 13/06/2025 08:44:39 Desclassificação/inabilitação de empresa Fornecedor COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA desclassificado. Motivo: CNFORME DESCRITO NO CHAT, O LICITANTE NÃO TEM CONDIÇÕES DE FORNECER NEM PELO VALOR DO ANTERIOR VENCDDOR NEM MESMO PELA OFERTA PRATICADA ANTERIORMENTE. 12/06/2025 15:56:56 Desclassificação/inabilitação de empresa Fornecedor EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA desclassificado. Motivo: A empresa saiu da sala de disputas. Foi feito contato telefônico, explicado para a Srta. Taise a forma que a nova disputa estava acontecendo e esta explicou que os custos estão demasiadamente altos em comparação à época do pregão, estando sem condições sequer de manter a oferta da época. 12/06/2025 14:22:53 Desclassificação/inabilitação de empresa Fornecedor MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI desclassificado. Motivo: Não houve resposta por parte do licitante. O valor proposto não poderá ser aceito pois excede o anteriormente ofertado. assim, damos por encerrada a negociação. 12/06/2025 10:22:20 Desclassificação/inabilitação de empresa Fornecedor Produvale Produtos Hospitalares LTDA desclassificado. Motivo: LICITANTE ALEGOU, ATÉ MESMO PELO TEMPO TRANSCORRIDO, QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE ASSUMIR O ITEM DEVIDO AO VALOR ORA COBRADO PELO SEU FORNECEDOR. Eventos do Lote Evento Data / Hora Usuário Observação Reagendamento de lote 26/11/2024 08:14:02 Marco Antônio Norbiate Cordobê O lote foi reagendado. Motivo: OUTRO PREGÃO RELATIVO AO PROGRAMA DE CALAMIDADES TERÁ ANDAMENTO NO MESMO HORÁRIO; Fim de recebimento de propostas: 28/11/2024 09:01 para 28/11/2024 11:00; Data de abertura de propostas: 28/11/2024 09:01 para 28/11/2024 11:00; Data de início de disputa: 28/11/2024 10:00 para 28/11/2024 13:00;

Tempo de disputa: 10 para 10; Abertura de propostas 28/11/2024 11:55:42 Marco Antônio Norbiate Cordobê As propostas foram abertas. Início/reinício da disputa 28/11/2024 13:00:25 Marco Antônio Norbiate Cordobê Lances pelo valor UNITÁRIO do lote, tempo normal de disputa: 10min Encerramento automatico 28/11/2024 13:20:25 Encerrado com prorrogação. Abertura/reabertura de rodada de negociação 28/11/2024 13:21:11 Marco Antônio Norbiate Cordobê Aberta negociação com o melhor classificado MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - 27.468.000/0001-77. Encerramento rodada de negociação 28/11/2024 13:23:20 Marco Antônio Norbiate Cordobê Encerrada negociação com o melhor classificado MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - 27.468.000/0001-77. Aceite de valor 28/11/2024 13:23:27 Marco Antônio Norbiate Cordobê Foi aceito o valor de R\$ 19,24 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - 27.468.000/0001-77. Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta 28/11/2024 13:23:35 Marco Antônio Norbiate Cordobê Aberto prazo pelo Pregoeiro(a) para o envio da documentação de proposta.. O prazo encerra às 28/11/2024 15:23. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. Aceite de proposta 05/12/2024 08:27:29 Marco Antônio Norbiate Cordobê Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - 27.468.000/0001-77, com o valor de R\$ 19,24 (unitário) ofertado para o lote. Início do tempo de intenção de recursos 05/12/2024 08:27:29 Fim do tempo de intenção de recursos 05/12/2024 08:37:30 Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat 05/12/2024 08:37:30 Bloqueado o envio de mensagens para o chat Reabertura do julgamento de proposta. 05/12/2024 08:46:17 Marco Antônio Norbiate Cordobê Reaberta a fase de julgamento da proposta da empresa MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - 27.468.000/0001-77. Motivo: PREGOEIRO, ERRONEAMENTE, ACEITOU A PROPOSTA SEM TER ABERTO COMUNICAÇÃO COM OS DEMAIS CONCORRENTES. TERÁ CONTINUIDADE NESTQA DATA A PARTIR DAS 09H30MIN. Aceite de proposta 05/12/2024 09:37:27 Marco Antônio Norbiate Cordobê Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - 27.468.000/0001-77, com o valor de R\$ 19,24 (unitário) ofertado para o lote. Início do tempo de intenção de recursos 05/12/2024 09:37:27 Fim do tempo de intenção de recursos 05/12/2024 09:47:30 Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat 05/12/2024 09:47:30 Bloqueado o envio de mensagens para o chat Abertura de prazo para envio de documentação de habilitação 05/12/2024 10:00:15 Marco Antônio Norbiate Cordobê Aberto prazo pelo Pregoeiro(a) para envio de documentação de habilitação.. O prazo encerra às 05/12/2024 12:00. Utilize a opção "Habilitação" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. Habilitação 06/12/2024 15:16:12 Marco Antônio Norbiate Cordobê Empresa MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA habilitada no lote. Início do tempo de intenção de recursos 06/12/2024 15:16:12 Marco Antônio Norbiate Cordobê Fim do tempo de intenção de recursos 06/12/2024 15:26:30 Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat 06/12/2024 15:26:30 Bloqueado o envio de mensagens para o chat Adjudicação 06/12/2024 15:32:45 Marco Antônio Norbiate Cordobê Lote adjudicado para o Fornecedor MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA Homologação 06/01/2025 08:36:09 Cristina Santos Tietbohl Desfazer homologação 11/06/2025 13:29:35 Fernanda Kamianecky Descumprimento contratual. Desfazer adjudicação 11/06/2025 13:34:53 Marco Antônio Norbiate Cordobê INADIMPLENTO AO CONTRATO Desclassificação de lance 11/06/2025 13:42:03 Marco Antônio Norbiate Cordobê LICITANTE ANTERIORMENTE VENCEDORA ESTÁ SENDO DESCLASSIFICADA E RETIRADA DA DISPUTA POR INADIMPLENTO AO CONTRATO.

Desclassificação de lance 12/06/2025 08:59:52 Marco Antônio Norbiate Cordobê POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO Desclassificação de lance 12/06/2025 09:00:26 Marco Antônio Norbiate Cordobê POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Desclassificação de lance 12/06/2025 09:00:40 Marco Antônio Norbiate Cordobê POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Desclassificação de lance 12/06/2025 09:00:53 Marco Antônio Norbiate Cordobê POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Desclassificação de lance 12/06/2025 09:01:09 Marco Antônio Norbiate Cordobê POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Desclassificação de lance 12/06/2025 09:01:27 Marco Antônio Norbiate Cordobê POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Desclassificação de lance 12/06/2025 09:01:47 Marco Antônio Norbiate Cordobê POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Desclassificação de lance 12/06/2025 09:02:01 Marco Antônio Norbiate Cordobê POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Desclassificação de lance 12/06/2025 09:04:34 Marco Antônio Norbiate Cordobê POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Desclassificação de lance 12/06/2025 09:04:51 Marco Antônio Norbiate Cordobê POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Desclassificação de lance 12/06/2025 09:05:19 Marco Antônio Norbiate Cordobê POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Desclassificação de lance 12/06/2025 09:05:36 Marco Antônio Norbiate Cordobê POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Desclassificação de lance 12/06/2025 09:06:09 Marco Antônio Norbiate Cordobê POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Desclassificação de lance 12/06/2025 09:07:16 Marco Antônio Norbiate Cordobê POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Desclassificação de lance 12/06/2025 09:07:41 Marco Antônio Norbiate Cordobê POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA Abertura/reabertura de rodada de negociação 12/06/2025 09:08:01 Marco Antônio Norbiate Cordobê Aberta negociação com o melhor classificado Produvale Produtos Hospitalares LTDA - 03.505.263/0001-40. Encerramento rodada de negociação 12/06/2025 10:20:19 Marco Antônio Norbiate Cordobê Encerrada negociação com o melhor classificado Produvale Produtos Hospitalares LTDA - 03.505.263/0001-40. Desclassificação/inabilitação de empresa 12/06/2025 10:22:20 Marco Antônio Norbiate Cordobê Fornecedor Produvale Produtos Hospitalares LTDA desclassificado. Motivo: LICITANTE ALEGOU, ATÉ MESMO PELO TEMPO TRANSCORRIDO, QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE ASSUMIR O ITEM DEVIDO AO VALOR ORA COBRADO PELO SEU FORNECEDOR. Início do tempo de intenção de recursos 12/06/2025 10:22:20 Marco Antônio Norbiate Cordobê Fim do tempo de intenção de recursos 12/06/2025 10:32:30 Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat 12/06/2025 10:32:30 Bloqueado o envio de mensagens para o chat Abertura/reabertura de rodada de negociação 12/06/2025 14:02:35 Marco Antônio Norbiate Cordobê Aberta negociação com o melhor classificado MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - 34.064.557/0001-08. Encerramento rodada de negociação 12/06/2025 14:20:46 Marco Antônio Norbiate Cordobê Encerrada negociação com o melhor classificado MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - 34.064.557/0001-08.

Desclassificação de lance 12/06/2025 14:21:52 Marco Antônio Norbiate Cordobê MOTIVADO POR INADIMPLEMENTO AO CONTRATO CONFORME PARCER JURÍDICO JÁ INFORMADO NO PROCESSO. Desclassificação/inabilitação de empresa 12/06/2025 14:22:53 Marco Antônio Norbiate Cordobê Fornecedor MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI desclassificado. Motivo: Não houve resposta por parte do licitante. O valor proposto não poderá ser aceito pois excede o anteriormente ofertado. assim, damos por encerrada a negociação. Início do tempo de intenção de recursos 12/06/2025 14:22:53 Marco Antônio Norbiate Cordobê Fim do tempo de intenção de recursos 12/06/2025 14:33:00 Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat 12/06/2025 14:33:00 Bloqueado o envio de mensagens para o chat Abertura/reabertura de rodada de negociação 12/06/2025 15:30:43 Marco Antônio Norbiate Cordobê Aberta negociação com o melhor classificado EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA - 47.067.987/0001-25. Encerramento rodada de negociação 12/06/2025 15:55:48 Marco Antônio Norbiate Cordobê Encerrada negociação com o melhor classificado EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA - 47.067.987/0001-25. Desclassificação/inabilitação de empresa 12/06/2025 15:56:56 Marco Antônio Norbiate Cordobê Fornecedor EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA desclassificado. Motivo: A empresa saiu da sala de disputas. Foi feito contato telefônico, explicado para a Srta. Taise a forma que a nova disputa estava acontecendo e esta explicou que os custos estão demasiadamente altos em comparação à época do pregão, estando sem condições sequer de manter a oferta da época. Início do tempo de intenção de recursos 12/06/2025 15:56:56 Marco Antônio Norbiate Cordobê Fim do tempo de intenção de recursos 12/06/2025 16:07:00 Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat 12/06/2025 16:07:00 Bloqueado o envio de mensagens para o chat Abertura/reabertura de rodada de negociação 13/06/2025 08:36:45 Marco Antônio Norbiate Cordobê Aberta negociação com o melhor classificado COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA - 02.494.715/0001-73. Encerramento rodada de negociação 13/06/2025 08:42:54 Marco Antônio Norbiate Cordobê Encerrada negociação com o melhor classificado COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA - 02.494.715/0001-73. Desclassificação/inabilitação de empresa 13/06/2025 08:44:39 Marco Antônio Norbiate Cordobê Fornecedor COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA desclassificado. Motivo: CNFORME DESCRITO NO CHAT, O LICITANTE NÃO TEM CONDIÇÕES DE FORNECER NEM PELO VALOR DO ANTERIOR VENCIDOR NEM MESMO PELA OFERTA PRATICADA ANTERIORMENTE. Início do tempo de intenção de recursos 13/06/2025 08:44:39 Marco Antônio Norbiate Cordobê Fim do tempo de intenção de recursos 13/06/2025 08:55:00 Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat 13/06/2025 08:55:00 Bloqueado o envio de mensagens para o chat Registro de convocações LC123 13/06/2025 10:31:55 Marco Antônio Norbiate Cordobê Início de convocação ME/EPP 13/06/2025 10:42:40 Marco Antônio Norbiate Cordobê Encerramento de convocação ME/EPP 13/06/2025 10:47:50 Encerrada em 13/06/2025 10:47:40 convocação ME/EPP 42.040.380/0001-38: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Abertura/reabertura de rodada de negociação 13/06/2025 11:15:05 Marco Antônio Norbiate Cordobê Aberta negociação com o melhor classificado SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 06.294.126/0001-00. Encerramento rodada de negociação 13/06/2025 11:24:43 Marco Antônio Norbiate Cordobê Encerrada negociação com o melhor classificado SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 06.294.126/0001-00. Desclassificação/inabilitação de empresa 13/06/2025 11:25:46 Marco

Antônio Norbiate Cordobê Fornecedor SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: EMPRESA NÃO CONSEGUE PRATICAR O VALOR DE REFERENCIA TAMPOUCO O DO ANTERIORMENTE VENCEDOR DO LOTE, CONFORME INDICADO NO CHAT. Início do tempo de intenção de recursos 13/06/2025 11:25:46 Marco Antônio Norbiate Cordobê Fim do tempo de intenção de recursos 13/06/2025 11:36:00 Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat 13/06/2025 11:36:00 Bloqueado o envio de mensagens para o chat Abertura/reabertura de rodada de negociação 13/06/2025 14:00:25 Marco Antônio Norbiate Cordobê Aberta negociação com o melhor classificado BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 42.040.380/0001-38. Encerramento rodada de negociação 13/06/2025 14:24:04 Marco Antônio Norbiate Cordobê Encerrada negociação com o melhor classificado BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 42.040.380/0001-38. Desclassificação/inabilitação de empresa 13/06/2025 14:24:51 Marco Antônio Norbiate Cordobê Fornecedor BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: PASSADOS 20 MIN, O LICITANTE NÃO COMPARECEU. TENTAMOS CONTATO TELEFÔNICO, SEM SUCESSO. ANTERIORMENTE, NA COTA RESERVADA, O MESMO FORNECEDOR DECLAROU NÃO CONSEGUIR PRATICAR O VALOR DO ANTIGO VENCEDOR E NEM MESMO O DO VALOR DE REFERÊNCIA. ASSIM, ACREDITO QUE NÃO INTERESSARAM OS VALORES, ATÉ MESMO PELO TEMPO DECORRIDO NA CONTINUIDADE DO PREGÃO Início do tempo de intenção de recursos 13/06/2025 14:24:51 Marco Antônio Norbiate Cordobê Fim do tempo de intenção de recursos 13/06/2025 14:35:00 Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat 13/06/2025 14:35:00 Bloqueado o envio de mensagens para o chat Desclassificação/inabilitação de empresa 13/06/2025 14:48:18 Marco Antônio Norbiate Cordobê Fornecedor MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA desclassificado. Motivo: POR INADIMPLEMENTO AO CONTRATO, CONFORME PARECER JURÍDICO JÁ INSERIDO NOS AUTOS. Início do tempo de intenção de recursos 13/06/2025 14:48:18 Marco Antônio Norbiate Cordobê Fim do tempo de intenção de recursos 13/06/2025 14:58:30 Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat 13/06/2025 14:58:30 Bloqueado o envio de mensagens para o chat Abertura/reabertura de rodada de negociação 13/06/2025 15:15:41 Marco Antônio Norbiate Cordobê Aberta negociação com o melhor classificado 56.963.758 RAFAEL DE OLIVEIRA - 56.963.758/0001-80. Encerramento rodada de negociação 26/06/2025 10:24:04 SEBASTIÃO CORALDI Encerrada negociação com o melhor classificado 56.963.758 RAFAEL DE OLIVEIRA - 56.963.758/0001-80. Desclassificação/inabilitação de empresa 26/06/2025 10:26:26 SEBASTIÃO CORALDI Fornecedor 56.963.758 RAFAEL DE OLIVEIRA desclassificado. Motivo: Conforme despacho no chat a licitante não consegue reduzir o valor ofertado, assim sua oferta ficou acima do máximo aceitável. Início do tempo de intenção de recursos 26/06/2025 10:26:26 SEBASTIÃO CORALDI Fim do tempo de intenção de recursos 26/06/2025 10:36:30 Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat 26/06/2025 10:36:30 Bloqueado o envio de mensagens para o chat Abertura/reabertura de rodada de negociação 26/06/2025 10:36:58 SEBASTIÃO CORALDI Aberta negociação com o melhor classificado ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 00.802.002/0001-02. Encerramento rodada de negociação 26/06/2025 10:54:52 SEBASTIÃO CORALDI Encerrada negociação com o melhor classificado ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 00.802.002/0001-02. Desclassificação/inabilitação de empresa 26/06/2025 10:55:45 SEBASTIÃO CORALDI Fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme despacho no chat a licitante não consegue reduzir o valor ofertado, assim sua oferta ficou acima do máximo aceitável. Início do

tempo de intenção de recursos 26/06/2025 10:55:45 SEBASTIÃO CORALDI Fim do tempo de intenção de recursos 26/06/2025 11:06:00 Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat 26/06/2025 11:06:00 Bloqueado o envio de mensagens para o chat Abertura/reabertura de rodada de negociação 26/06/2025 11:08:33 SEBASTIÃO CORALDI Aberta negociação com o melhor classificado ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 11.463.608/0001-79. Encerramento rodada de negociação 26/06/2025 11:27:14 SEBASTIÃO CORALDI Encerrada negociação com o melhor classificado ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 11.463.608/0001-79. Desclassificação/inabilitação de empresa 26/06/2025 11:27:54 SEBASTIÃO CORALDI Fornecedor ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA desclassificado. Motivo: Conforme despacho no chat a licitante não consegue reduzir o valor ofertado, assim sua oferta ficou acima do máximo aceitável. Início do tempo de intenção de recursos 26/06/2025 11:27:54 SEBASTIÃO CORALDI Fim do tempo de intenção de recursos 26/06/2025 11:38:00 Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat 26/06/2025 11:38:00 Bloqueado o envio de mensagens para o chat Abertura/reabertura de rodada de negociação 26/06/2025 11:38:24 SEBASTIÃO CORALDI Aberta negociação com o melhor classificado AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 42.261.804/0001-94. Encerramento rodada de negociação 26/06/2025 11:51:54 SEBASTIÃO CORALDI Encerrada negociação com o melhor classificado AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 42.261.804/0001-94. Desclassificação/inabilitação de empresa 26/06/2025 11:55:44 SEBASTIÃO CORALDI Fornecedor AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme despacho no chat a licitante não consegue reduzir o valor ofertado, assim sua oferta ficou acima do máximo aceitável. Início do tempo de intenção de recursos 26/06/2025 11:55:44 SEBASTIÃO CORALDI Fim do tempo de intenção de recursos 26/06/2025 12:06:00 Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat 26/06/2025 12:06:00 Bloqueado o envio de mensagens para o chat Não-adjudicação 26/06/2025 12:08:32 SEBASTIÃO CORALDI Lote não adjudicado. Motivo: Todas as licitantes foram desclassificadas pelo motivo de que não puderam apresentar uma proposta ao menos pelo valor de referência, conforme manifestações no chat das disputas. Histórico Chat Data / Hora Usuário Mensagem 26/11/2024 08:14:02 SISTEMA O lote foi reagendado. Motivo: OUTRO PREGÃO RELATIVO AO PROGRAMA DE CALAMIDADES TERÁ ANDAMENTO NO MESMO HORÁRIO 28/11/2024 11:55:42 SISTEMA As propostas foram abertas. 28/11/2024 12:59:54 Marco Antônio Norbiate Cordobê SRS. LIITANTES, BOA TARDE. A PARTIR DE AGORA ESTAMOS INICIANDO A DISPUTA DOS LOTES CONSTANTES NO PREGÃO. DESEJO UM ÓTIMO TRABALHO A TODOS. 28/11/2024 13:00:25 SISTEMA Lances deverão ser ofertados para o valor UNITÁRIO do lote. 28/11/2024 13:00:25 SISTEMA Tempo normal de disputa: 10min. 28/11/2024 13:00:25 SISTEMA A fase de disputa aberta (recepção de lances) será encerrada automaticamente pelo sistema, transcorrido o tempo normal, ou ao término do tempo de prorrogação, que será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, ou no período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. 28/11/2024 13:00:25 SISTEMA A disputa iniciou às 28/11/2024 13:00:25. 28/11/2024 13:00:42 Marco Antônio Norbiate Cordobê ESTAMOS AGURDANDO POR VOSSOS LANCES. 28/11/2024 13:02:48 SISTEMA Novo lance: R\$ 32,89 28/11/2024 13:03:49 SISTEMA Novo lance: R\$ 28,00 28/11/2024 13:04:05 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,99 28/11/2024 13:04:45 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,90 28/11/2024 13:05:24

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2025 - Edição 3617 - Data 27/06/2025 - Página 59 / 109

SISTEMA Novo lance: R\$ 20,89 28/11/2024 13:05:35 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,80 28/11/2024 13:05:47 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,79 28/11/2024 13:05:56 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,70 28/11/2024 13:06:06 SISTEMA Novo lance: R\$ 32,80 28/11/2024 13:06:29 SISTEMA Novo lance: R\$ 32,70 28/11/2024 13:06:30 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,69 28/11/2024 13:06:39 SISTEMA Novo lance: R\$ 32,69 28/11/2024 13:06:43 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,50 28/11/2024 13:07:02 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,49 28/11/2024 13:07:09 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,48 28/11/2024 13:07:14 SISTEMA Novo lance: R\$ 31,12 28/11/2024 13:07:21 SISTEMA Novo lance: R\$ 31,11 28/11/2024 13:07:51 SISTEMA Novo lance: R\$ 29,60 28/11/2024 13:07:55 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,47 28/11/2024 13:08:00 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,30 28/11/2024 13:08:03 SISTEMA Novo lance: R\$ 29,59 28/11/2024 13:08:14 SISTEMA Novo lance: R\$ 29,50 28/11/2024 13:08:26 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,29 28/11/2024 13:08:26 SISTEMA Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 28/11/2024 13:12:25). 28/11/2024 13:08:28 SISTEMA Novo lance: R\$ 29,49 28/11/2024 13:08:42 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,25 28/11/2024 13:08:56 SISTEMA Novo lance: R\$ 29,40 28/11/2024 13:09:02 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,24 28/11/2024 13:09:09 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,20 28/11/2024 13:09:18 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,19 28/11/2024 13:09:25 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,10 28/11/2024 13:09:36 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,09 28/11/2024 13:09:48 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,00 28/11/2024 13:10:03 SISTEMA Novo lance: R\$ 19,99 28/11/2024 13:10:12 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,45 28/11/2024 13:10:17 SISTEMA Novo lance: R\$ 19,90 28/11/2024 13:10:36 SISTEMA Novo lance: R\$ 19,89 28/11/2024 13:10:36 SISTEMA Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 28/11/2024 13:14:25). 28/11/2024 13:10:47 SISTEMA Novo lance: R\$ 19,70 28/11/2024 13:11:09 SISTEMA Novo lance: R\$ 19,69 28/11/2024 13:11:18 SISTEMA Novo lance: R\$ 19,50 28/11/2024 13:11:31 SISTEMA Novo lance: R\$ 19,49 28/11/2024 13:11:39 SISTEMA Novo lance: R\$ 19,40 28/11/2024 13:11:51 SISTEMA Novo lance: R\$ 27,90 28/11/2024 13:12:04 SISTEMA Novo lance: R\$ 19,39 28/11/2024 13:12:09 SISTEMA Novo lance: R\$ 19,30 28/11/2024 13:12:39 SISTEMA Novo lance: R\$ 19,29 28/11/2024 13:12:39 SISTEMA Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 28/11/2024 13:16:25). 28/11/2024 13:12:44 SISTEMA Novo lance: R\$ 29,39 28/11/2024 13:13:10 SISTEMA Novo lance: R\$ 19,25 28/11/2024 13:13:21 SISTEMA Novo lance: R\$ 19,24 28/11/2024 13:13:36 SISTEMA Novo lance: R\$ 29,38 28/11/2024 13:14:10 SISTEMA Novo lance: R\$ 29,37 28/11/2024 13:14:33 SISTEMA Novo lance: R\$ 29,30 28/11/2024 13:14:33 SISTEMA Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 28/11/2024 13:18:25). 28/11/2024 13:14:38 SISTEMA Novo lance: R\$ 29,29 28/11/2024 13:16:14 SISTEMA Novo lance: R\$ 27,00 28/11/2024 13:16:52 SISTEMA Novo lance: R\$ 28,35 28/11/2024 13:16:52 SISTEMA Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 28/11/2024 13:20:25). 28/11/2024 13:20:31 SISTEMA A disputa deste lote se encerrou às 28/11/2024 13:20:25. 28/11/2024 13:20:32 SISTEMA Mensagens bloqueadas após o encerramento da disputa. 28/11/2024 13:21:11 SISTEMA Aberta negociação com o melhor classificado MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - 27.468.000/0001-77. 28/11/2024 13:21:36 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: SR. LICITANTE, EXISTE A POSSIBILIDADE DE MELHORA NO LANCE ORA OFERTADO? 28/11/2024 13:22:04 MARCOS GODOY NEGOCIAÇÃO: Boa tarde! Sr. Pregoeiro já estamos no nosso melhor valor. 28/11/2024 13:22:39 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: OK. GRATO POR SEU POSICIONAMENTO. SOLICITO QUE PERMANEÇA NA SALA. EM SEGUIDA, ESTAREI ABRINDO O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA FINANCEIRA READEQUADA. 28/11/2024 13:23:18 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: LEMBRANDO QUE, COMO V. SA. TORNOU-SE VIRTUAL ARREMATANTE DOS DOIS

LOTES, OS VALORES DA PROPOSTA FINANCEIRA DEVEM SER IGUAIS E A PROPOSTA DEVE SER INSERIDA NOS DOIS LOTES. 28/11/2024 13:23:20 SISTEMA Encerrada negociação com o melhor classificado MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - 27.468.000/0001-77. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a). 28/11/2024 13:23:27 SISTEMA Foi aceito o valor de R\$ 19,24 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - 27.468.000/0001-77. 28/11/2024 13:23:28 SISTEMA O lote está aguardando o aceite da proposta. Você pode acompanhar o julgamento através do botão "Julgamento de Proposta". 28/11/2024 13:23:35 SISTEMA Aberto prazo pelo Pregoeiro(a) para o envio da documentação de proposta.. O prazo encerra às 28/11/2024 15:23. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. 28/11/2024 13:23:35 SISTEMA Convocação de documentos: primeiro classificado na disputa deste lote, MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - 27.468.000/0001-77, no prazo definido, encaminhar a documentação de proposta solicitada no edital adequada ao valor da sua última oferta aceita. 28/11/2024 13:25:18 Marco Antônio Norbiate Cordobê AGRADECENDO À PARTICIPAÇÃO DE TODOS, DESEJO UM EXCELENTE RESTANTE DE DIA. POR FAVOR, MANTENHAM CONSULTAS NO CHAT POIS QUALQUER COMUNICAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NESTE ESPAÇO. 05/12/2024 08:27:29 SISTEMA Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - 27.468.000/0001-77, com o valor de R\$ 19,24 (unitário) ofertado para o lote. 05/12/2024 08:27:29 SISTEMA O lote de disputa foi liberado para os procedimentos de habilitação pelo sistema eletrônico. 05/12/2024 08:27:29 SISTEMA Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 10 minuto(s) cronometrado a partir de agora. 05/12/2024 08:29:15 Marco Antônio Norbiate Cordobê SRS. LICITANTES: INFORMO QUE DAREMOS CONTINUIDADE AO PREGÃO A PARTIR DAS 09H30MIN 05/12/2024 08:37:30 SISTEMA O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado. 05/12/2024 08:37:30 SISTEMA Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracasso do certame. 05/12/2024 08:46:17 SISTEMA Reaberta a fase de julgamento da proposta da empresa MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - 27.468.000/0001-77. Motivo: PREGOEIRO, ERRONEAMENTE, ACEITOU A PROPOSTA SEM TER ABERTO COMUNICAÇÃO COM OS DEMAIS CONCORRENTES. TERÁ CONTINUIDADE NESTQA DATA A PARTIR DAS 09H30MIN. 05/12/2024 09:37:20 Marco Antônio Norbiate Cordobê PREZADOS, BOM DIA. ESTAMOS CONTINUIDADE AO PREGÃO COM A FASE DE ACEITE D PROPOSTAS FINANCEIRAS E, APÓS, SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. 05/12/2024 09:37:27 SISTEMA Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - 27.468.000/0001-77, com o valor de R\$ 19,24 (unitário) ofertado para o lote. 05/12/2024 09:37:27 SISTEMA Habilitação eletrônica pendente. 05/12/2024 09:37:27 SISTEMA Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 10 minuto(s) cronometrado a partir de agora. 05/12/2024 09:47:30 SISTEMA O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado. 05/12/2024 09:47:30 SISTEMA Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracasso do certame.

05/12/2024 10:00:06 Marco Antônio Norbiate Cordobê PASSAMOS A BRIR O PRAZO PARA INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. SR. LICITANTE, FAVOR OBSERVAR DAT E PRAZO ESTABELECIDOS. OBRIGADO PELA PARTICIPAÇÃO DE TODOS. FAVOR VERIFICAR DIÁRIAMENTE O CHAT POIS QUALQUER NOVA INFORMAÇÃO SERÁ AQUI COMUNICADA. DESEJO UM ÓTIMO DIA A TODOS. 05/12/2024 10:00:15 SISTEMA Aberto prazo para envio da documentação de habilitação da empresa MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - 27.468.000/0001-77 pelo Pregoeiro(a) às 05/12/2024 10:00. O prazo encerra às 05/12/2024 12:00. Utilize a opção Habilitação para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. 06/12/2024 14:57:13 Marco Antônio Norbiate Cordobê SRS. LICITANTES, INFORMO QUE O PROCESSO TERÁ PROSSEGUIMENTO EM 06/12/2024 AS 15 HORAS 06/12/2024 15:16:12 SISTEMA Empresa MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA habilitada no lote. 06/12/2024 15:16:12 SISTEMA Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 10 minuto(s) cronometrado a partir de agora. 06/12/2024 15:26:30 SISTEMA O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado. 06/12/2024 15:26:30 SISTEMA O lote foi liberado para os procedimentos da fase recursal pelo sistema eletrônico. 06/12/2024 15:32:39 Marco Antônio Norbiate Cordobê APÓS A ANÁLISE EFETUADA PELA ÁREA TÉCNICA E DOCUMENTAL, DECLARO VENCEDORA DO LOTE A EMPRESA MEDCOMPANY INDUSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ: 27.468.000/0001-77, VALOR UNITÁRIO R\$ 19,24. 06/12/2024 15:32:45 SISTEMA Pregão Eletrônico (14.133/21) adjudicado(a). Sessão encerrada 11/06/2025 13:34:53 SISTEMA Anulação de adjudicação em 11/06/2025 13:34. Motivo: INADIMPLEMENTO AO CONTRATO. 11/06/2025 13:40:29 Marco Antônio Norbiate Cordobê Srs. licitantes, boa tarde. Informo que pela razão acima, estamos retomando o processo, conforme indicado pela Diretoria Jurídica desta Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. O anterior vencedor está sendo desclassificado e passaremos a realizar consultas e negociações com os demais licitantes. Assim, retomaremos o processo na data de 12/06/2025 a partir das 09 horas. 11/06/2025 13:42:03 SISTEMA Lance desclassificado R\$ 19,24 em 11/06/2025 13:42. Motivo: LICITANTE ANTERIORMENTE VENCEDORA ESTÁ SENDO DESCLASSIFICADA E RETIRADA DA DISPUTA POR INADIMPLEMENTO AO CONTRATO. 12/06/2025 08:59:52 SISTEMA Lance desclassificado R\$ 19,29 em 12/06/2025 08:59. Motivo: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO 12/06/2025 09:00:26 SISTEMA Lance desclassificado R\$ 19,39 em 12/06/2025 09:00. Motivo: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA 12/06/2025 09:00:40 SISTEMA Lance desclassificado R\$ 19,49 em 12/06/2025 09:00. Motivo: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA 12/06/2025 09:00:53 SISTEMA Lance desclassificado R\$ 19,69 em 12/06/2025 09:00. Motivo: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA 12/06/2025 09:01:09 SISTEMA Lance desclassificado R\$ 19,89 em 12/06/2025 09:01. Motivo: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA 12/06/2025 09:01:27 SISTEMA Lance desclassificado R\$ 19,99 em 12/06/2025 09:01. Motivo: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA 12/06/2025 09:01:47 SISTEMA Lance desclassificado R\$ 20,09 em 12/06/2025 09:01. Motivo: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA 12/06/2025 09:02:01 SISTEMA Lance desclassificado R\$ 20,19 em 12/06/2025 09:02. Motivo: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA

DIRETORIA JURÍDICA 12/06/2025 09:02:59 Marco Antônio Norbiate Cordobê Prezados licitantes, bom dia. Conforme informado na data d ontem, daremos continuidade ao pregão.

12/06/2025 09:04:34 SISTEMA Lance desclassificado R\$ 20,29 em 12/06/2025 09:04. Motivo: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA

12/06/2025 09:04:51 SISTEMA Lance desclassificado R\$ 20,24 em 12/06/2025 09:04. Motivo: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA

12/06/2025 09:05:19 SISTEMA Lance desclassificado R\$ 20,47 em 12/06/2025 09:05. Motivo: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA

12/06/2025 09:05:36 SISTEMA Lance desclassificado R\$ 20,49 em 12/06/2025 09:05. Motivo: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA

12/06/2025 09:06:09 SISTEMA Lance desclassificado R\$ 20,69 em 12/06/2025 09:06. Motivo: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA

12/06/2025 09:07:16 SISTEMA Lance desclassificado R\$ 20,79 em 12/06/2025 09:07. Motivo: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA

12/06/2025 09:07:41 SISTEMA Lance desclassificado R\$ 20,99 em 12/06/2025 09:07. Motivo: POR INADIMPLEMENTO DE CONTRATO, BASEADO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA

12/06/2025 09:08:01 SISTEMA Aberta negociação com o melhor classificado Produvale Produtos Hospitalares LTDA - 03.505.263/0001-40.

12/06/2025 09:13:09 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: BOM DIA SR. LICITANTE. EXISTE A POSSIBILIDADE DE MELHORA NO LANCE OFERTADO POR VOSSA SENHORIA, CONSEGUINDO REALIZAR O VALOR DO ANTERIORMENTE VENCEDOR DO LOTE QUE ERA DE R\$ 19,24?

12/06/2025 09:23:51 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: SEGUE O PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO: " 1. Ao que se extrai dos autos, a pessoa jurídica Med Company – Indústria Têxtil LTDA – ME teria vencido certame licitatório, obrigando-se ao fornecimento de dezenove mil pacotes de gaze. Consta nos autos a informação, no entanto, que teriam sido fornecidos apenas mil, tendo esses sido recusados pela Administração em razão de estarem em desacordo com as exigências do edital. 2. Paralelamente a isso no parágrafo anterior, a pessoa jurídica teria solicitado reequilíbrio econômico-financeiro, alegando variação no preço dos insumos. Ela teria dito, ainda, não ter condições de cumprir as obrigações assumidas sem a correspondente alteração nos preços. 3. Diante do exposto, os autos foram encaminhados a esta Diretoria Jurídica. 4. Inicialmente, registra-se que, diversamente do que foi informado no doc. 1706272, a pretensão deduzida nos autos não se refere a concessão de reajuste contratual, o que não seria possível em prazo inferior há doze meses, a contar do orçamento estimado. A pretensão, salvo engano, relaciona-se a reequilíbrio econômico-financeiro. 5. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser instruído em processo específico, observando-se o Decreto Municipal nº 549/2023. Exige-se manifestação técnica, bem como justificativa apresentada pelo ordenador de despesas, demonstrando-se a existência de fato superveniente que impacta expressivamente a contratação. 12/06/2025 09:24:30 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: . O presente processo não está instruído com documentos suficientes para que seja possível analisar a viabilidade do requerimento apresentado pela pessoa jurídica, em especial porque não há manifestação técnica. No entanto, não é possível ignorar que, no doc. 1675006, há informação de que o pedido teria como fundamento variação no preço dos insumos, o que, por si só, não é capaz de justificar o deferimento do pedido. 7. Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, a revisão de preços apenas é admissível em hipóteses nas quais fique demonstrado, de forma inequívoco, que a alteração dos

custos inviabilize a execução do contrato. O reequilíbrio econômico-financeiro de contrato deve estar lastreado em documentação que comprove, de forma inequívoca, que a alteração dos custos dos insumos do contrato tenha sido de tal ordem que inviabilize sua execução. Além disso, deve a alteração ter sido causada pela ocorrência de uma das hipóteses previstas expressamente no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993. Acórdão 12460/2016-Segunda Câmara | Relator: VITAL DO RÊGO 8. O requerimento apresentado nos autos, salvo engano, não indica a ocorrência de fato concreto que tenha alterado os custos dos insumos, inviabilizando a execução contratual. Não bastasse isso, não considera o deságio. 9. Como regra, é considerada vencedora de um processo licitatório a empresa que apresenta o menor preço, o qual deverá ser inferior ao valor de referência. A diferença entre tais quantias é denominada deságio. 10. O deságio deve ser considerado caso se pretenda o reequilíbrio contratual. Isso significa que, definindo-se um novo preço para o produto, deve ser aplicado idêntico percentual de desconto obtido quando da licitação. 12/06/2025 09:25:22 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: 11. Em idêntico sentido ao exposto, é o entendimento do Tribunal de Contas da União, consoante se verifica no acórdão 1705/2023, de relatoria de Marcos Bemquerer: 176. Assim, o que se verificou na primeira repactuação foi a elevação injustificada de preços sem que tivesse sido mantido o desconto oferecido inicialmente na licitação, pois a conduta da empresa foi ofertar uma redução significativa para o preço de determinados insumos e posteriormente solicitar o reequilíbrio em face de supostas oscilações nos preços de mercado que não foram demonstradas no Sinapi, reduzindo sobremaneira os descontos obtidos pela Administração no certame. 177. Com a subprecificação de alguns itens e seu pedido posterior de repactuação sem a manutenção do desconto, pôde a empresa, na licitação, cotar os demais insumos de sua proposta sem reduções significativas, tendo o potencial de obter neles lucros maiores que os de seus concorrentes e mesmo assim se sair vitoriosa na disputa. Assim, o pedido de revisão de preços posterior sem a manutenção do desconto inicialmente ofertado gera um desequilíbrio econômico no contrato em desfavor da Administração e faz com que ela perca a vantagem financeira obtida no certame. 12. Consoante se extrai do exposto, não se admite que uma licitante subprecifique a sua proposta e, posteriormente, postule reequilíbrio econômico-financeiro. Justamente em razão disso, toda e qualquer revisão de preços deve considerar o deságio, assim entendido o desconto entre o preço de referência e o valor ofertado. 12/06/2025 09:25:41 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: 13. O requerimento de revisão contratual constante nos autos não apresenta, salvo equívoco, fatos concretos que embasam a sua pretensão. Além disso, não há análise técnica quanto à questão, inexistindo informações quanto a eventual manutenção do deságio. 14. Paralelamente a todo o exposto, não se pode ignorar que o pedido de reequilíbrio foi apresentado após a contratada entregar produtos em desacordo com as exigências do edital. Mesmo que haja direito à revisão de preços, isso não pode servir como justificativa para o não cumprimento das condições editalícias. 15. Registra-se que, dentre os princípios que norteiam as licitações públicas, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. Quanto à matéria, Marçal Justen Filho diz o seguinte: Na licitação, a vinculação à lei é complementada pela vinculação ao ato convocatório. A Administração dispõe de margem de autonomia para configurar o certame. Mas é de sua incumbência determinar todas as condições de disputa antes de seu início e tais escolhas realizadas vinculam a autoridade (e aos participantes do certame).1 16. Consoante exposto pelo celebrado doutrinador, a Administração dispõe de margem de autonomia para configurar o certame. Definidas as regras da licitação, no entanto, essas vinculam o Poder Público e os participantes. 12/06/2025 09:26:02 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: 17. Ainda quanto à matéria, registra-se precedente do Tribunal de Contas da União: As condições do contrato devem retratar o conteúdo do edital e da disputa ocorrida durante a licitação, ante o que determina o

princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Acórdão 688/2008-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER 18. A contratação deve estar de acordo com o que determina o edital. Isso significa que, após a disputa, não se pode dispensar o cumprimento de obrigações previstas no ato convocatório. Eventual dispensa pode ser entendida como violação ao princípio da isonomia, caracterizando-se favorecimento indevido. 19. A contratação deve observar as cláusulas constantes no instrumento convocatório. Nesse sentido, é o entendimento do Tribunal de Contas da União: São consideradas indevidas quaisquer alterações em contrato ocorridas após a homologação do certame, pois os termos dos ajustes firmados com a Administração devem obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Acórdão 2588/2010-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES A aceitação de equipamento diferente daquele constante da proposta do licitante e com características técnicas inferiores às especificações definidas no termo de referência afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei 8.666/1993) e o princípio da isonomia, diante da possibilidade de as diferenças técnicas entre os bens influenciar não só no valor das propostas, como também na intenção de potenciais licitantes em participar do certame. Acórdão 1033/2019-Plenário | Relator: AROLDO CEDRAZ 12/06/2025 09:26:22 Marco Antônio Norbiate Cordobê **NEGOCIAÇÃO:** 20. Ao que se extrai do exposto, não é lícito que a Administração aceite a entrega de produto em qualidade inferior aquele indicado no instrumento convocatório. Sendo assim, em a pessoa jurídica não realizando a substituição do bem, tem-se, ao menos em tese, infração contratual. 21. Haja vista o aparente descumprimento contratual, recomenda-se a instauração de procedimento de sancionamento, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 59/2024. Por oportuno, registra-se a necessidade que, para tanto, seja observado o contraditório e a ampla defesa. 22. Em ficando demonstrado que a pessoa jurídica vencedora do certame não cumprirá o contrato, recomenda-se seja observado o que consta no artigo 90 da Lei nº 14.133/21: Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei. § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração. § 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. § 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos. § 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. § 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante. § 6º A regra do § 5º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º deste artigo. § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de

serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo. § 8º Na situação de que trata o § 7º deste artigo, é autorizado o aproveitamento, em favor da nova contratada, de eventual saldo a liquidar inscrito em despesas empenhadas ou em restos a pagar não processados. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023) § 9º Se frustradas as providências dos §§ 2º e 4º, o saldo de que trata o § 8º deste artigo poderá ser computado como efetiva disponibilidade para nova licitação, desde que identificada vantajosidade para a administração pública e mantido o objeto programado. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023) 12/06/2025 09:26:47 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: 23. A conduta da pessoa jurídica que descumpre integralmente o contrato autoriza a aplicação do dispositivo legal transcrito. Admite-se que a Administração convoque os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para prestar os serviços nas condições propostas pelo licitante vencedor. 24. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar manter as condições propostas pelo licitante vencedor, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes para negociação, procedendo-se nos termos do § 4º do artigo 90 da Lei nº 14.133/21. 25. O artigo 90 da Lei nº 14.133/21 estabelece que os licitantes remanescentes devem ser convocados para celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, admitindo-se, na hipótese de não aceitação, negociação de preços. Em tais casos, não há obrigatoriedade das pessoas jurídicas aceitarem celebrar a contratação em condições diversas daquelas constantes nas propostas apresentadas por elas. 26. Caso as negociações restes infrutífera, os licitantes remanescentes deverão ser convocados para celebração de contrato de acordo com a proposta inicial. Nessa hipótese, está a pessoa jurídica obrigada a realização da contratação, sendo que a sua recusa, ao menos em tese, exige sancionamento. 27. Em razão do exposto, no caso em tela, não se poderia admitir que os licitantes remanescentes não mantivessem as propostas inicialmente apresentadas. Ocorre, no entanto, que, salvo equívoco, a convocação ocorrerá após o término do prazo de validade das propostas. 28. O instrumento convocatório estabelece que as propostas deverão ter prazo de validade não inferior a sessenta dias, a contar da data da abertura da licitação. Salvo equívoco, tal prazo já havia transcorrido quando da convocação dos licitantes remanescentes. 12/06/2025 09:27:12 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: 29. Ressalvado hipótese em que tenha sido apresentada proposta com prazo de validade superior ao previsto no edital, o que se acredita não tenha ocorrido, admite-se que os licitantes não mantenham as propostas apresentadas. 30. Por oportuno, registra-se que a necessidade de convocação de licitantes remanescentes decorre do fato do vencedor do certame não cumprir o instrumento equivalente ao contrato administrativo. Sendo assim, deve haver a rescisão da adjudicação e da homologação. 31. Quanto à matéria, é oportuno observar o ensinamento do doutrinador Marçal Justen Filho¹: 12) A observância das regras procedimentais pertinentes A decisão de promover a desclassificação do adjudicatário para realizar a contratação com outro licitante impõe a necessidade de desfazimento da adjudicação e da observância de uma série de outros dispositivos procedimentais. 12.1) A extinção da adjudicação promovida A conduta inadimplente do anterior adjudicatário conduz a diversas consequências. Entre elas, encontra-se o desfazimento da adjudicação. Não se trata sem de revogação nem de anulação, mas de rescisão. Assim se passará porque a extinção será decorrente não de invalidade (anulação) nem de inconveniência (revogação). A extinção da adjudicação, que era perfeita e refletia uma proposta conveniente, será um efeito jurídico do inadimplemento do adjudicatário. A competência para promover a rescisão da adjudicação é da mesma autoridade competente para adjudicar. Portando, a autoridade superior rescindirá tanto a adjudicação como a homologação. 12/06/2025 09:27:31 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: 12.2) A retomada do procedimento pela comissão de licitação Rescindida a adjudicação, o procedimento

será reaberto. Seja na hipótese de convocação dos licitantes para contratar nas condições do antigo adjudicatário, seja nos casos de previsão de contratar nas condições ofertadas pelo próprio sujeito convocado, caberá verificar a aceitabilidade e a conveniência da proposta. A decisão de aceitabilidade e conveniência da proposta do segundo classificado apresenta a mesma natureza do primeiro julgamento da licitação. 32. Consoante ensinamento do celebrado doutrinador, o licitante que se recusou a realizar a contratação deverá ser desclassificado, procedendo-se com a rescisão da adjudicação e da homologação. Sendo assim, é necessário que seja elaborado o respectivo termo de rescisão, a ser assinado pela autoridade superior. 33. A observância do exposto no parágrafo anterior é necessária para que seja possível a nova homologação do certame. 12/06/2025 09:27:46 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: 34. Diante do exposto, em síntese, recomenda-se: a. seja instaurado procedimento de sancionamento, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 59/2024, garantindo-se contraditório e ampla defesa; b. seja observado o que estabelece o artigo 90 da Lei nº 14.133/21, procedendo-se a rescisão da adjudicação e da homologação, convocando-se os demais licitantes. 35. Encaminhado para trâmites ulteriores. Respeitosamente, Marcelo Maciel Hofmann Procurador do Município Diretor Jurídico – SMLCOAB/RS 79.776 12/06/2025 09:41:14 Otto Weise NEGOCIAÇÃO: Bom dia! Favor aguardar que estamos consultando nosso setor de compras sobre os valores. 12/06/2025 09:41:44 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: OK. ESTAMOS COM A NEGOCIAÇÃO EM ABERTO. AGUARDO VOSSA MANIFESTAÇÃO. 12/06/2025 10:13:08 Otto Weise NEGOCIAÇÃO: Infelizmente não poderemos assumir o item, devido grande aumento de preço por parte de nosso fornecedor. 12/06/2025 10:17:09 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: OK. GRATO POR VOSSO POSICIONAMENTO. NM MESMO VOSSO VALOR ANTERIOR PODERIA SER PENSADO? 12/06/2025 10:20:14 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: EM VIRTUDE DO ABANDONO DA SALA DE DISPUTA PELO LICITANTE, DAREMOS CONTINUIDADE. 12/06/2025 10:20:19 SISTEMA Encerrada negociação com o melhor classificado Produvale Produtos Hospitalares LTDA - 03.505.263/0001-40. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a). 12/06/2025 10:22:20 SISTEMA Fornecedor Produvale Produtos Hospitalares LTDA desclassificado em 12/06/2025 10:22. Motivo: LICITANTE ALEGOU, ATÉ MESMO PELO TEMPO TRANSCORRIDO, QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE ASSUMIR O ITEM DEVIDO AO VALOR ORA COBRADO PELO SEU FORNECEDOR. 12/06/2025 10:22:20 SISTEMA Desclassificação efetuada com sucesso. E-mail foi enviado ao Fornecedor MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. 12/06/2025 10:22:20 SISTEMA Agendada negociação com o próximo classificado MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI para 12/06/2025 14:00. E-mails notificando o agendamento da negociação com o próximo classificado foram enviados aos Fornecedores com proposta no lote. 12/06/2025 10:22:20 SISTEMA Melhor classificado MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - 34.064.557/0001-08 declarou-se como ME/EPP. 12/06/2025 10:22:20 SISTEMA Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 10 minuto(s) cronometrado a partir de agora. 12/06/2025 10:32:30 SISTEMA O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado. 12/06/2025 10:32:30 SISTEMA Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracassado o lote. 12/06/2025 14:00:41 Marco Antônio Norbiate Cordobê Srs. licitantes, boa tarde. Passamos a da continuidade ao processo na tentativa de novas negociações. 12/06/2025 14:02:35 SISTEMA Aberta negociação

com o melhor classificado MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - 34.064.557/0001-08. 12/06/2025 14:05:20 FABIANA FARIA SALDANHA VIEIRA NEGOCIAÇÃO: estamos verificando, so um momento 12/06/2025 14:05:44 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: sr. licitante, existe a possibilidade de particar o valor do anteriormente vencedor do lote, que havia sido adjudicado pelo valor de R\$ 19,24? 12/06/2025 14:08:14 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: ok, no aguardo. Vossa empresa também é a classificada na cota reservada, estando aberta a negociação naquele lote também 12/06/2025 14:10:01 FABIANA FARIA SALDANHA VIEIRA NEGOCIAÇÃO: Por 21,10 podemos assumir o item 12/06/2025 14:11:08 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: Prezados, este lance é superior ao anteriormente ofertado por V. sas... 12/06/2025 14:12:42 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: esta seria sua oferta final? 12/06/2025 14:14:16 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: Existe a possibilidade da manutenção do valor anterior que era de R\$ 20,45? 12/06/2025 14:20:41 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: Não houve resposta por parte do licitante. O valor proposto não poderá ser aceito pois excede o anteriormente ofertado. assim, damos por encerrada a negociação. 12/06/2025 14:20:46 SISTEMA Encerrada negociação com o melhor classificado MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - 34.064.557/0001-08. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a). 12/06/2025 14:21:52 SISTEMA Lance desclassificado R\$ 20,89 em 12/06/2025 14:21. Motivo: MOTIVADO POR INADIMPLEMENTO AO CONTRATO CONFORME PARCER JURÍDICO JÁ INFORMADO NO PROCESSO. 12/06/2025 14:22:53 SISTEMA Fornecedor MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI desclassificado em 12/06/2025 14:22. Motivo: Não houve resposta por parte do licitante. O valor proposto não poderá ser aceito pois excede o anteriormente ofertado. assim, damos por encerrada a negociação. 12/06/2025 14:22:53 SISTEMA Desclassificação efetuada com sucesso. E-mail foi enviado ao Fornecedor EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA. 12/06/2025 14:22:53 SISTEMA Agendada negociação com o próximo classificado EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA para 12/06/2025 15:30. E-mails notificando o agendamento da negociação com o próximo classificado foram enviados aos Fornecedores com proposta no lote. 12/06/2025 14:22:53 SISTEMA Melhor classificado EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA - 47.067.987/0001-25 declarou-se como ME/EPP. 12/06/2025 14:22:53 SISTEMA Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 10 minuto(s) cronometrado a partir de agora. 12/06/2025 14:33:00 SISTEMA O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado. 12/06/2025 14:33:00 SISTEMA Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracassado o lote. 12/06/2025 15:30:28 Marco Antônio Norbiate Cordobê Prezados licitantes, boa tarde. Conforme informado, daremos continuidade à negociação de valores para retomada do pregão. 12/06/2025 15:30:43 SISTEMA Aberta negociação com o melhor classificado EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA - 47.067.987/0001-25. 12/06/2025 15:33:15 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: Sr. licitante, existe a possibilidade de que V. Sa. possa praticar o valor anteriormente ofertado pelo antigo vencedor do lote, a saber R\$ 19,24? 12/06/2025 15:33:58 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: Lembrando que a cota reservada também está sendo renegociada com V. Sas. 12/06/2025 15:55:33 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: A empresa saiu da sala de disputas. Foi feito

contato telefônico, explicado para a Srta. Taise a forma que a nova disputa estava acontecendo e esta explicou que os custos estão demasiadamente altos em comparação à época do pregão, estando sem condições sequer de manter a oferta da época. Assim, encerramos a negociação. 12/06/2025 15:55:48 SISTEMA Encerrada negociação com o melhor classificado EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA - 47.067.987/0001-25. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a). 12/06/2025 15:56:56 SISTEMA Fornecedor EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA desclassificado em 12/06/2025 15:56. Motivo: A empresa saiu da sala de disputas. Foi feito contato telefônico, explicado para a Srta. Taise a forma que a nova disputa estava acontecendo e esta explicou que os custos estão demasiadamente altos em comparação à época do pregão, estando sem condições sequer de manter a oferta da época. 12/06/2025 15:56:56 SISTEMA Desclassificação efetuada com sucesso. E-mail foi enviado ao Fornecedor COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA. 12/06/2025 15:56:56 SISTEMA Agendada negociação com o próximo classificado COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA para 13/06/2025 08:30. E-mails notificando o agendamento da negociação com o próximo classificado foram enviados aos Fornecedores com proposta no lote. 12/06/2025 15:56:56 SISTEMA Não há ME/EPP classificada nos 5.0% a ser convocada, ou as ME/EPP classificadas já foram convocadas em rodada anterior. 12/06/2025 15:56:56 SISTEMA Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 10 minuto(s) cronometrado a partir de agora. 12/06/2025 16:07:00 SISTEMA O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado. 12/06/2025 16:07:00 SISTEMA Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracassado o lote. 13/06/2025 08:36:38 Marco Antônio Norbiate Cordobê PREZADOS SR. LICITANTE, BOM DIA. RETOMANDO O PROCESSO CONFORME INFORMADO NA DATA DE ONTEM. 13/06/2025 08:36:45 SISTEMA Aberta negociação com o melhor classificado COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA - 02.494.715/0001-73. 13/06/2025 08:37:32 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: SR. LICITANTE, EXISTE A POSSIBILIDADE DE V. SA PRATICAR O MESMO VALOR QUE O ANTERIOR VENCEDOR DO CERTAME? 13/06/2025 08:40:52 Edilaine Oliveira Fagundes NEGOCIAÇÃO: Bom dia! Prezado pregoeiro não temos como atender 13/06/2025 08:41:27 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: E PELO VALOR ANTERIORMENTE OFERTADO POR V.SAS? 13/06/2025 08:42:08 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: A SABER R\$ 21,24. 13/06/2025 08:42:22 Edilaine Oliveira Fagundes NEGOCIAÇÃO: Infelizmente não conseguimos atender 13/06/2025 08:42:51 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: GRATO POR SEU POSICIONAMENTO. ESTAMOS DANDO POR ENCERRADA NOSSA NEGOCIAÇÃO. 13/06/2025 08:42:54 SISTEMA Encerrada negociação com o melhor classificado COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA - 02.494.715/0001-73. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a). 13/06/2025 08:44:39 SISTEMA Fornecedor COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA desclassificado em 13/06/2025 08:44. Motivo: CNFORME DESCRITO NO CHAT, O LICITANTE NÃO TEM CONDIÇÕES DE FORNECER NEM PELO VALOR DO ANTERIOR VENCDDOR NEM MESMO PELA OFERTA PRATICADA ANTERIORMENTE. 13/06/2025 08:44:39 SISTEMA Desclassificação efetuada com sucesso. E-

mail foi enviado ao Fornecedor SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 13/06/2025 08:44:39 SISTEMA Agendada negociação com o próximo classificado SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para 13/06/2025 10:30. E-mails notificando o agendamento da negociação com o próximo classificado foram enviados aos Fornecedores com proposta no lote. 13/06/2025 08:44:39 SISTEMA Existe pendência de convocação de ME/EPP. Antes da retomada da sessão de disputa deste lote com o próximo classificado serão aplicados os procedimentos de atendimento à Lei Complementar 123/06 (empate ficto). 13/06/2025 08:44:39 SISTEMA Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 10 minuto(s) cronometrado a partir de agora. 13/06/2025 08:55:00 SISTEMA O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado. 13/06/2025 08:55:00 SISTEMA Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracassado o lote. 13/06/2025 10:31:34 Marco Antônio Norbiate Cordobê SR. LICITANTE, BOM DIA. PASSAMOS A DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO DE ITENS. 13/06/2025 10:31:55 SISTEMA Favor permanecerem na sala, a ME ou EPP com valor classificado no intervalo de 5.0% em relação a melhor nota final divulgada para o lote de disputa deverá, quando convocada no CHAT DE MENSAGENS, apresentar um lance INFERIOR ao do melhor classificado; Nos casos em que a ME ou EPP convocada declinar do direito ou não manifestar seu lance no prazo dos 5 minutos, o Pregoeiro(a) convocará as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo dos 5.0% por ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito. 13/06/2025 10:42:40 SISTEMA Convocação ME/EPP: fornecedor BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 42.040.380/0001-38 aguardo dentro dos próximos 5 minutos, oferta de lance inferior ao lance melhor classificado no campo novo lance, após este tempo em não havendo nova oferta seu direito é precluso. 13/06/2025 10:47:50 SISTEMA Convocação ME/EPP encerrada em 13/06/2025 10:47:40, fornecedor BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 42.040.380/0001-38 13/06/2025 11:15:05 SISTEMA Aberta negociação com o melhor classificado SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 06.294.126/0001-00. 13/06/2025 11:18:20 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: SR. LICITANTE, BOM DIA. EXISTE A POSSIBILIDADE DE VSSA EMPRESA PRATICAR O VALOR DO ANTERIORMENTE VENCEDOR DO LOTE, A SABER, R\$ 19,24? 13/06/2025 11:23:20 GABRIEL BUBLITZ NEGOCIAÇÃO: Bom dia, Pregoeiro, Com essa gramatura, estamos no nosso melhor preço já. 13/06/2025 11:24:39 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: OK, GRATO POR SEU POSICIONAMENTO E ATENÇÃO. SEU VALOR AINDA ESTÁ ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA, FATO ESTE QUE IMPEDE A ADMINISTRAÇÃO DE ARCAR COM A DESPESA. DAMOS POR ENCERRADA A NEGOCIAÇÃO. 13/06/2025 11:24:43 SISTEMA Encerrada negociação com o melhor classificado SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 06.294.126/0001-00. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a). 13/06/2025 11:25:46 SISTEMA Fornecedor SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado em 13/06/2025 11:25. Motivo: EMPRESA NÃO CONSEGUE PRATICAR O VALOR DE REFERENCIA TAMPOUCO O DO ANTERIORMENTE VENCEDOR DO LOTE, CONFORME INDICADO NO CHAT. 13/06/2025 11:25:46 SISTEMA Desclassificação efetuada com sucesso. E-mail foi enviado ao Fornecedor BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. 13/06/2025 11:25:46 SISTEMA Agendada negociação com o próximo classificado BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para 13/06/2025 14:00. E-mails notificando o agendamento da negociação com o próximo classificado foram enviados aos Fornecedores com proposta no lote.

13/06/2025 11:25:46 SISTEMA Melhor classificado BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 42.040.380/0001-38 declarou-se como ME/EPP. 13/06/2025 11:25:46 SISTEMA Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 10 minuto(s) cronometrado a partir de agora. 13/06/2025 11:36:00 SISTEMA O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado. 13/06/2025 11:36:00 SISTEMA Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracassado o lote. 13/06/2025 14:00:09 Marco Antônio Norbiate Cordobê PREZADO SR. LICITANTE, BOA TARDE. ESTAMOS RETOMANDO O PROCESSO NO INTÚITO DE RENEGOCIAR O VALOR DO LOTE. 13/06/2025 14:00:25 SISTEMA Aberta negociação com o melhor classificado BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 42.040.380/0001-38. 13/06/2025 14:10:26 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: SR. LICITANTE, EXISTE A POSSIBILIDADE DE QUE V. SA. POSSAM PRATICAR O VALOR DO ANTIGO VENCEDOR DO LOTE, A SABER R\$ 19,24? 13/06/2025 14:23:38 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: PASSADOS 20 MIN, O LICITANTE NÃO COMPARECEU. TENTAMOS CONTATO TELEFÔNICO, SEM SUCESSO. ANTERIORMENTE, NA COTA RESERVADA, O MESMO FORNECEDOR DECLAROU NÃO CONSEGUIR PRATICAR O VALOR DO ANTIGO VENCEDOR E NEM MESMO O DO VALOR DE REFERÊNCIA. ASSIM, ACREDITO QUE NÃO INTERESSARAM OS VALORES, ATÉ MESMO PELO TEMPO DECORRIDO NA CONTINUIDADE DO PREGÃO. DOU POR ENCERRADA A NEGOCIAÇÃO. 13/06/2025 14:24:04 SISTEMA Encerrada negociação com o melhor classificado BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 42.040.380/0001-38. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a). 13/06/2025 14:24:51 SISTEMA Fornecedor BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado em 13/06/2025 14:24. Motivo: PASSADOS 20 MIN, O LICITANTE NÃO COMPARECEU. TENTAMOS CONTATO TELEFÔNICO, SEM SUCESSO. ANTERIORMENTE, NA COTA RESERVADA, O MESMO FORNECEDOR DECLAROU NÃO CONSEGUIR PRATICAR O VALOR DO ANTIGO VENCEDOR E NEM MESMO O DO VALOR DE REFERÊNCIA. ASSIM, ACREDITO QUE NÃO INTERESSARAM OS VALORES, ATÉ MESMO PELO TEMPO DECORRIDO NA CONTINUIDADE DO PREGÃO 13/06/2025 14:24:51 SISTEMA Desclassificação efetuada com sucesso. E-mail foi enviado ao Fornecedor MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. 13/06/2025 14:24:51 SISTEMA Não foi agendada negociação com o próximo classificado. 13/06/2025 14:24:51 SISTEMA Melhor classificado MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - 27.468.000/0001-77 declarou-se como ME/EPP. 13/06/2025 14:24:51 SISTEMA Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 10 minuto(s) cronometrado a partir de agora. 13/06/2025 14:35:00 SISTEMA O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado. 13/06/2025 14:35:00 SISTEMA Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracassado o lote. 13/06/2025 14:48:19 SISTEMA Fornecedor MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA desclassificado em 13/06/2025 14:48. Motivo: POR INADIMPLENTO AO CONTRATO, CONFORME PARECER JURÍDICO JÁ INSERIDO NOS AUTOS. 13/06/2025 14:48:19 SISTEMA Desclassificação efetuada com sucesso. E-mail foi enviado ao Fornecedor 56.963.758 RAFAEL DE OLIVEIRA. 13/06/2025 14:48:19 SISTEMA

Agendada negociação com o próximo classificado 56.963.758 RAFAEL DE OLIVEIRA para 13/06/2025 15:15. E-mails notificando o agendamento da negociação com o próximo classificado foram enviados aos Fornecedores com proposta no lote. 13/06/2025 14:48:19 SISTEMA Melhor classificado 56.963.758 RAFAEL DE OLIVEIRA - 56.963.758/0001-80 declarou-se como ME/EPP. 13/06/2025 14:48:19 SISTEMA Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 10 minuto(s) cronometrado a partir de agora. 13/06/2025 14:58:30 SISTEMA O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado. 13/06/2025 14:58:30 SISTEMA Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracassado o lote. 13/06/2025 15:15:27 Marco Antônio Norbiate Cordobê Conforme marcado dentro do sistema, reabrimos a negociação com o próximo licitante classificado. 13/06/2025 15:15:41 SISTEMA Aberta negociação com o melhor classificado 56.963.758 RAFAEL DE OLIVEIRA - 56.963.758/0001-80. 13/06/2025 15:16:27 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: prezado sr. licitante, boa tarde. Existe a possibilidade de V. Sa. praticar o valor do antigo vencedor do lote, a saber R\$ 19,24? 13/06/2025 15:16:53 RAFAEL DE OLIVEIRA GRAVEM NEGOCIAÇÃO: Boa tarde, quanto tempo tenho para dar a resposta com o lance novo ? 13/06/2025 15:18:06 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: Sr, estarei aqui até as 16:20. Se for necessário, utilize o tempo até o estipulado. Caso necessite mais, podemos continuar. 13/06/2025 15:19:55 RAFAEL DE OLIVEIRA GRAVEM NEGOCIAÇÃO: Obrigado, preciso calcular os valores devido o tempo ocorrido do início até hoje. 13/06/2025 15:20:23 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: ok. Estarei no aguardo 13/06/2025 16:17:10 RAFAEL DE OLIVEIRA GRAVEM NEGOCIAÇÃO: Prezado Sr. Pregoeiro Marco Antônio,Venho, respeitosamente, solicitar a concessão de um prazo adicional para o envio da proposta atualizada. Estou enfrentando dificuldades na definição do valor do frete, o que tem impactado diretamente o ajuste final dos preços. Caso seja possível, gostaria de encaminhar a proposta revisada na manhã da próxima segunda-feira. Agradeço pela compreensão e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos. 13/06/2025 16:21:55 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: Sr. licitante, aguardo vossa manifestação até a data de 16/06/2025 às 11 horas. para tanto mantereí a negociação em aberto. Lembro a V. Sa, que o valor não deve ser registrado, mas somente citado no chat. Desejo um ótimo final de dia e um excelente final de semana. 13/06/2025 16:23:07 RAFAEL DE OLIVEIRA GRAVEM NEGOCIAÇÃO: Obrigado. Excelente final de semana. 16/06/2025 10:50:38 RAFAEL DE OLIVEIRA GRAVEM NEGOCIAÇÃO: Prezado Sr. Pregoeiro Marco Antônio, bom dia.Venho, por meio deste, informar que, após reavaliação das condições comerciais, minha melhor oferta para o item em questão seria com o fornecimento do produto Albamed – Linha Premium, o qual atende integralmente às especificações técnicas exigidas no edital. O valor unitário ofertado para este item é de R\$ 38,00 (trinta e oito reais). 26/06/2025 10:06:37 SEBASTIÃO CORALDI NEGOCIAÇÃO: Senhor Licitante, é possível reduzir sua oferta para pelo menos no valor de referência, desde que atenda as exigências e especificações técnicas do objeto a ser registrado? 26/06/2025 10:23:33 RAFAEL DE OLIVEIRA GRAVEM NEGOCIAÇÃO: Sr. Pregoeiro devido o preço está muito defasado não tenho como melhorar minha oferta. 26/06/2025 10:24:04 SISTEMA Encerrada negociação com o melhor classificado 56.963.758 RAFAEL DE OLIVEIRA - 56.963.758/0001-80. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a). 26/06/2025 10:26:26 SISTEMA Fornecedor 56.963.758 RAFAEL DE OLIVEIRA desclassificado em 26/06/2025 10:26. Motivo: Conforme despacho no chat a licitante não consegue reduzir o valor ofertado, assim sua oferta ficou

acima do máximo aceitável. 26/06/2025 10:26:26 SISTEMA Desclassificação efetuada com sucesso. E-mail foi enviado ao Fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. 26/06/2025 10:26:26 SISTEMA Não foi agendada negociação com o próximo classificado. 26/06/2025 10:26:26 SISTEMA Não há ME/EPP classificada nos 5.0% a ser convocada, ou as ME/EPP classificadas já foram convocadas em rodada anterior. 26/06/2025 10:26:26 SISTEMA Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 10 minuto(s) cronometrado a partir de agora. 26/06/2025 10:36:30 SISTEMA O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado. 26/06/2025 10:36:30 SISTEMA Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracassado o lote. 26/06/2025 10:36:58 SISTEMA Aberta negociação com o melhor classificado ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 00.802.002/0001-02. 26/06/2025 10:38:35 SEBASTIÃO CORALDI NEGOCIAÇÃO: Senhor Licitante, é possível reduzir sua oferta para pelo menos no valor de referência, desde que atenda as exigências e especificações técnicas do objeto a ser registrado? 26/06/2025 10:51:43 Jovenir Mário Kuskowski NEGOCIAÇÃO: Bom dia 26/06/2025 10:53:54 Jovenir Mário Kuskowski NEGOCIAÇÃO: Não será possível assumir o item no valor de referência! 26/06/2025 10:54:52 SISTEMA Encerrada negociação com o melhor classificado ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 00.802.002/0001-02. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a). 26/06/2025 10:55:45 SISTEMA Fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado em 26/06/2025 10:55. Motivo: Conforme despacho no chat a licitante não consegue reduzir o valor ofertado, assim sua oferta ficou acima do máximo aceitável. 26/06/2025 10:55:45 SISTEMA Desclassificação efetuada com sucesso. E-mail foi enviado ao Fornecedor ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. 26/06/2025 10:55:45 SISTEMA Não foi agendada negociação com o próximo classificado. 26/06/2025 10:55:45 SISTEMA Não há ME/EPP classificada nos 5.0% a ser convocada, ou as ME/EPP classificadas já foram convocadas em rodada anterior. 26/06/2025 10:55:45 SISTEMA Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 10 minuto(s) cronometrado a partir de agora. 26/06/2025 11:06:00 SISTEMA O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado. 26/06/2025 11:06:00 SISTEMA Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracassado o lote. 26/06/2025 11:08:33 SISTEMA Aberta negociação com o melhor classificado ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 11.463.608/0001-79. 26/06/2025 11:11:47 SEBASTIÃO CORALDI NEGOCIAÇÃO: Senhor Licitante, é possível reduzir sua oferta para pelo menos no valor de referência, desde que atenda as exigências e especificações técnicas do objeto a ser registrado? 26/06/2025 11:12:17 ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE NEGOCIAÇÃO: Olá, Bom Dia 26/06/2025 11:15:01 ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE NEGOCIAÇÃO: O meu melhor preço para esse item atualmente seria de R\$ 31,90 26/06/2025 11:18:59 SISTEMA Novo lance: R\$ 31,90 26/06/2025 11:20:55 SEBASTIÃO CORALDI NEGOCIAÇÃO: Senhor Fornecedor, infelizmente não podemos aceitar sua oferta devido que o valor de referência é R\$ 21,24, que é o máximo admitido. 26/06/2025 11:23:48 ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE NEGOCIAÇÃO: Certo. Infelizmente esse valor de referência não está compatível com o item que querem adquirir. 26/06/2025 11:27:14 SISTEMA Encerrada negociação com o melhor classificado

ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 11.463.608/0001-79. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a). 26/06/2025 11:27:54 SISTEMA Fornecedor ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA desclassificado em 26/06/2025 11:27. Motivo: Conforme despacho no chat a licitante não consegue reduzir o valor ofertado, assim sua oferta ficou acima do máximo aceitável. 26/06/2025 11:27:54 SISTEMA Desclassificação efetuada com sucesso. E-mail foi enviado ao Fornecedor AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. 26/06/2025 11:27:54 SISTEMA Não foi agendada negociação com o próximo classificado. 26/06/2025 11:27:54 SISTEMA Melhor classificado AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 42.261.804/0001-94 declarou-se como ME/EPP. 26/06/2025 11:27:54 SISTEMA Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 10 minuto(s) cronometrado a partir de agora. 26/06/2025 11:38:00 SISTEMA O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado. 26/06/2025 11:38:00 SISTEMA Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracassado o lote. 26/06/2025 11:38:24 SISTEMA Aberta negociação com o melhor classificado AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 42.261.804/0001-94. 26/06/2025 11:38:44 SEBASTIÃO CORALDI NEGOCIAÇÃO: Senhor Licitante, é possível reduzir sua oferta para pelo menos no valor de referência, desde que atenda as exigências e especificações técnicas do objeto a ser registrado? 26/06/2025 11:48:44 Lukas Pasqualin Correa NEGOCIAÇÃO: Bom dia, infelizmente estamos em nosso melhor valor para este lote. 26/06/2025 11:51:54 SISTEMA Encerrada negociação com o melhor classificado AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 42.261.804/0001-94. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a). 26/06/2025 11:55:44 SISTEMA Fornecedor AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA desclassificado em 26/06/2025 11:55. Motivo: Conforme despacho no chat a licitante não consegue reduzir o valor ofertado, assim sua oferta ficou acima do máximo aceitável. 26/06/2025 11:55:44 SISTEMA Desclassificação efetuada com sucesso. 26/06/2025 11:55:44 SISTEMA Não há próximo classificado. 26/06/2025 11:55:44 SISTEMA Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 10 minuto(s) cronometrado a partir de agora. 26/06/2025 12:06:00 SISTEMA O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado. 26/06/2025 12:06:00 SISTEMA O lote foi liberado para os procedimentos da fase recursal pelo sistema eletrônico. 26/06/2025 12:08:32 SISTEMA Pregão Eletrônico (14.133/21) não adjudicado(a). Sessão encerrada. Motivo: Todas as licitantes foram desclassificadas pelo motivo de que não puderam apresentar uma proposta ao menos pelo valor de referência, conforme manifestações no chat das disputas. LOTE: 2 - COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP Situação Não adjudicado Homologação Pendente. Resultado O lote não foi adjudicado em 13/06/2025 11:55 por Marco Antônio Norbiate Cordobê. Motivo: LOTE FRACASSADO. APÓS CHAMAMENTO DOS LICITANTES REMANESCENTES, NÃO HOUVE ACERTO NOS VALORES OFERTADOS. Informações do Lote Tratamento ME/EPP: Participação exclusiva ME/EPP Início do recebimento de propostas: 14/11/2024 16:00 Fim do recebimento de propostas: 28/11/2024 11:00 Tempo de disputa: 10 minuto(s) Unidade dos lances: Monetária (R\$), 2 casas decimais Ordem dos lances: Decrescente Decremento mínimo dos lances: 0,01 (valor absoluto) Itens do lote Item: 1

Descrição: 1881950 - COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP Descrição complementar: COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNI-DADES, PESO MÍNIMO 465 A 475 G/PACOTE. CONFORME NBR N 13843. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA Quantidade: 4.750 Unidade de fornecimento: PACOTE Propostas Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta	
EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA	47.067.987/0001-25	21,00	23/11/2024 14:35:12	Sim	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO	
Item 1: COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP Marca: Erimax Modelo: Erimax						
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	34.064.557/0001-08	21,24	27/11/2024 15:07:18	Sim	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO	
Item 1: COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP Marca: ERIMAX Modelo: GAZE						
Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA	01.470.743/0001-98	21,24	27/11/2024 15:38:20	Sim	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO	
Item 1: COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP Marca: MAISMED Modelo: MAISMED						
MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	27.468.000/0001-77	32,90	27/11/2024 15:49:28	Sim	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO	
Item 1: COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP Marca: PROPRIA Modelo: 13 FIOS						
BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	42.040.380/0001-38	50,00	18/11/2024 16:41:01	Sim	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO	
Item 1: COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP Marca: BIOTEXTIL/MEDI HOUSE Modelo: BIOTEXTIL/MEDI HOUSE						
AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	42.261.804/0001-94	65,00	25/11/2024 15:42:02	Sim	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO	
Item 1: COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP Marca: CLEAN Modelo: HIDROFILA						
Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial) Valor Unitário (R\$) Fornecedor						
Data / Hora	Data / Hora	Aceite de Valor	Data / Hora	Aceite de Proposta	Situação do Lance	
Fase / Etapa	1,30	Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA	28/11/2024 13:12:27	267	DESCCLASSIFICADO	
em	28/11/2024 13:14:30:	SOLICITAÇÃO DA EMPRESA - ERRO DE DIGITAÇÃO CONFORME CONSTA NO CHAT	Disputa aberta	19,24	MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	
	28/11/2024 13:15:47	022	28/11/2024 13:23:52		DESCCLASSIFICADO	
em	11/06/2025 13:41:47:	LICITANTE ANTERIORMENTE VENCEDORA	ESTÁ SENDO DESCLASSIFICADA E RETIRADA DA DISPUTA POR INADIMPLEMENTO AO CONTRATO.	Disputa aberta	19,25	
	Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA	28/11/2024 13:15:34	525		FORNECEDOR DESCLASSIFICADO	
	Disputa aberta	19,34	MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	28/11/2024 13:15:23	627	
	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO	Disputa aberta	19,35	Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA	28/11/2024 13:15:01	356
	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO	Disputa aberta	19,39	MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	28/11/2024 13:12:08	706
	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO	Disputa aberta	19,40	Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA	28/11/2024 13:11:53	339
	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO	Disputa aberta	19,49	MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	28/11/2024 13:11:34	372
	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO	Disputa aberta	19,50	Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA	28/11/2024 13:11:24	075
	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO	Disputa aberta	19,69	MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	28/11/2024 13:11:14	110
	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO	Disputa aberta	19,70	Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA	28/11/2024 13:10:52	156
	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO	Disputa aberta	19,89	MED		

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2025 - Edição 3617 - Data 27/06/2025 - Página 75 / 109

COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:10:41.111 FORNECEDOR
DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 19,90 Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA
28/11/2024 13:10:26.530 FORNECEDOR DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 19,99 MED
COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:10:08.697 FORNECEDOR
DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 20,00 Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA
28/11/2024 13:09:52.685 FORNECEDOR DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 20,09 MED
COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:09:43.544 FORNECEDOR
DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 20,10 Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA
28/11/2024 13:09:30.259 FORNECEDOR DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 20,19 MED
COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:09:22.560 FORNECEDOR
DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 20,20 Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA
28/11/2024 13:09:15.641 FORNECEDOR DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 20,24 MED
COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:09:08.085 FORNECEDOR
DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 20,25 Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA
28/11/2024 13:08:49.088 FORNECEDOR DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 20,29 MED
COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:08:31.914 FORNECEDOR
DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 20,30 Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA
28/11/2024 13:08:06.762 FORNECEDOR DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 20,45
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 28/11/2024 13:09:59.546
FORNECEDOR DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 20,47 MED COMPANY INDÚSTRIA
TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:08:00.609 FORNECEDOR DESCCLASSIFICADO Disputa
aberta 20,48 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 28/11/2024
13:07:18.173 FORNECEDOR DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 20,49 MED COMPANY
INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:07:07.010 FORNECEDOR DESCCLASSIFICADO
Disputa aberta 20,50 Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA 28/11/2024 13:06:49.185
FORNECEDOR DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 20,69 MED COMPANY INDÚSTRIA
TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:06:40.490 FORNECEDOR DESCCLASSIFICADO Disputa
aberta 20,70 Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA 28/11/2024 13:06:02.481
FORNECEDOR DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 20,79 MED COMPANY INDÚSTRIA
TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:05:53.184 FORNECEDOR DESCCLASSIFICADO Disputa
aberta 20,80 Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA 28/11/2024 13:05:45.983
FORNECEDOR DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 20,89 MED COMPANY INDÚSTRIA
TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:05:32.800 FORNECEDOR DESCCLASSIFICADO Disputa
aberta 20,90 Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA 28/11/2024 13:04:53.761
FORNECEDOR DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 20,98 MED COMPANY INDÚSTRIA
TÊXTIL LTDA 28/11/2024 13:04:10.456 FORNECEDOR DESCCLASSIFICADO Disputa
aberta 20,99 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 28/11/2024
13:02:41.657 FORNECEDOR DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 21,00 * EFORMED
COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA 23/11/2024 14:35:12.305
FORNECEDOR DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 21,24 * MEDMED COMERCIO DE
MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 27/11/2024 15:07:18.384 FORNECEDOR
DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 21,24 * Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA
27/11/2024 15:38:20.301 FORNECEDOR DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 32,89 BIMEX
RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 28/11/2024 13:03:01.568 FORNECEDOR
DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 32,90 * MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
27/11/2024 15:49:28.557 FORNECEDOR DESCCLASSIFICADO Disputa aberta 50,00 *

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 18/11/2024 16:41:01.610
FORNECEDOR DESCLASSIFICADO Disputa aberta 65,00 * AJL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA 25/11/2024 15:42:02.473
FORNECEDOR DESCLASSIFICADO Disputa aberta Classificação Não há classificados.
Julgamento de Proposta Prazos de envio de documentação Não foram definidos prazos para
recebimento de documentação de proposta. Resultado do Julgamento de Proposta Julgamento
pendente. Habilitação Não há classificados. Intenções de Recursos Interpostas Prazo registro
intenção: 10 minuto(s) - Abertura: 05/12/2024 09:37 Fechamento: 05/12/2024 09:48 *intermediário,
não abre fase recursal. Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.
Prazo registro intenção: 10 minuto(s) - Abertura: 06/12/2024 15:16 Fechamento: 06/12/2024 15:26
*final, abre fase recursal. Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo
usuário. Prazo registro intenção: 10 minuto(s) - Abertura: 12/06/2025 10:23 Fechamento:
12/06/2025 10:34 *intermediário, não abre fase recursal. Não foram registradas intenções de
recurso, ou foram retiradas pelo usuário. Prazo registro intenção: 10 minuto(s) - Abertura:
12/06/2025 10:35 Fechamento: 12/06/2025 10:45 *intermediário, não abre fase recursal. Não foram
registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário. Prazo registro intenção: 10
minuto(s) - Abertura: 12/06/2025 14:23 Fechamento: 12/06/2025 14:33 *intermediário, não abre
fase recursal. Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário. Prazo
registro intenção: 10 minuto(s) - Abertura: 12/06/2025 15:57 Fechamento: 12/06/2025 16:07
*intermediário, não abre fase recursal. Não foram registradas intenções de recurso, ou foram
retiradas pelo usuário. Prazo registro intenção: 10 minuto(s) - Abertura: 13/06/2025 09:27
Fechamento: 13/06/2025 09:38 *intermediário, não abre fase recursal. Não foram registradas
intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário. Prazo registro intenção: 10 minuto(s) -
Abertura: 13/06/2025 11:43 Fechamento: 13/06/2025 11:54 *final, abre fase recursal. Não foram
registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário. Eventos de Negociação Direta e
Ajuste de Valor Evento Início Fim Fornecedor Valor Classificado (Unitário, R\$) Valor Ofertado
(Unitário, R\$) Negociação 28/11/2024 13:18:56 28/11/2024 13:23:43 MED COMPANY
INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA 19,24 Não ofertou Negociação 12/06/2025 09:11:34 12/06/2025
10:22:29 Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA 19,25 Não ofertou Negociação
12/06/2025 14:06:04 12/06/2025 14:23:04 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS
HOSPITALARES EIRELI 20,45 Não ofertou Negociação 12/06/2025 15:31:44 12/06/2025
15:56:00 EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA
21,00 Não ofertou Negociação 13/06/2025 08:37:45 13/06/2025 09:26:08 BIMEX RS
COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 32,89 Não ofertou Negociação 13/06/2025 11:02:36
13/06/2025 11:42:50 AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPITALAR LTDA 65,00 Não ofertou Eventos de Inabilitação e Desclassificação Data / Hora
Evento Motivo 13/06/2025 11:43:36 Desclassificação/inabilitação de empresa Fornecedor AJL
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA desclassificado.
Motivo: LICITANTE INFORMA NÃO CONSEGUIR PRATICAR OS VALORES DO ANTERIOR
VENCEDOR TAMPOUCO O VALOR DE REFERÊNCIA CONFORME INFORMADO NO CHAT
13/06/2025 09:27:30 Desclassificação/inabilitação de empresa Fornecedor BIMEX RS
COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: APÓS TENTATIVAS O
LICITANTE INFORMOU NÃO CONSEGUIR PRATICAR, PELO MENOS O VALOR DE
REFERÊNCIA. DEMOS POR ENCERRADA A NEGOCIAÇÃO, CHAMAREMOS O PRÓXIMO
CLASSIFICADO. 12/06/2025 15:57:29 Desclassificação/inabilitação de empresa Fornecedor
EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA

desclassificado. Motivo: A empresa saiu da sala de disputas. Foi feito contato telefônico, explicado para a Srta. Taise a forma que a nova disputa estava acontecendo e esta explicou que os custos estão demasiadamente altos em comparação à época do pregão, estando sem condições sequer de manter a oferta da época. 12/06/2025 14:23:25 Desclassificação/inabilitação de empresa Fornecedor MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI desclassificado. Motivo: Não houve resposta por parte do licitante. O valor proposto não poderá ser aceito pois excede o anteriormente ofertado. assim, damos por encerrada a negociação. 12/06/2025 10:35:14 Desclassificação/inabilitação de empresa Fornecedor MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA desclassificado. Motivo: POR INADIMPLEMENTO DO CONTRATO, CONFORME PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA, TRANSCRITO ANTERIORMENTE. 12/06/2025 10:23:50 Desclassificação/inabilitação de empresa Fornecedor Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA desclassificado. Motivo: LICITANTE ALEGOU QUE, AT'PE PELO TEMPO TRANSCORRIDO, QUE NÃO PODE ASSUMIR O ITEM DEVIDO AO VALOR COBRADO POR SEU FORNECEDOR.

Eventos do Lote	Data / Hora	Usuário	Observação
Reagendamento de lote	26/11/2024 08:14:02	Marco Antônio Norbiate Cordobê	O lote foi reagendado. Motivo: OUTRO PREGÃO RELATIVO AO PROGRAMA DE CALAMIDADES TERÁ ANDAMENTO NO MESMO HORÁRIO; Fim de recebimento de propostas: 28/11/2024 09:01 para 28/11/2024 11:00; Data de abertura de propostas: 28/11/2024 09:01 para 28/11/2024 11:00; Data de início de disputa: 28/11/2024 10:00 para 28/11/2024 13:00; Tempo de disputa: 10 para 10; Abertura de propostas 28/11/2024 11:55:58 Marco Antônio Norbiate Cordobê As propostas foram abertas. Início/reinício da disputa 28/11/2024 13:00:25 Marco Antônio Norbiate Cordobê Lances pelo valor UNITÁRIO do lote, tempo normal de disputa: 10min Desclassificação de lance 28/11/2024 13:14:30 Marco Antônio Norbiate Cordobê SOLICITAÇÃO DA EMPRESA - ERRO DE DIGITAÇÃO CONFORME CONSTA NO CHAT Encerramento automatico 28/11/2024 13:18:25 Encerrado com prorrogação. Abertura/reabertura de rodada de negociação 28/11/2024 13:18:56 Marco Antônio Norbiate Cordobê Aberta negociação com o melhor classificado MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - 27.468.000/0001-77. Encerramento rodada de negociação 28/11/2024 13:23:43 Marco Antônio Norbiate Cordobê Encerrada negociação com o melhor classificado MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - 27.468.000/0001-77. Aceite de valor 28/11/2024 13:23:52 Marco Antônio Norbiate Cordobê Foi aceito o valor de R\$ 19,24 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - 27.468.000/0001-77. Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta 28/11/2024 13:23:59 Marco Antônio Norbiate Cordobê Aberto prazo pelo Pregoeiro(a) para o envio da documentação de proposta.. O prazo encerra às 28/11/2024 15:23. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. Aceite de proposta 05/12/2024 09:37:41 Marco Antônio Norbiate Cordobê Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - 27.468.000/0001-77, com o valor de R\$ 19,24 (unitário) ofertado para o lote. Início do tempo de intenção de recursos 05/12/2024 09:37:41 Fim do tempo de intenção de recursos 05/12/2024 09:48:00 Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat 05/12/2024 09:48:00 Bloqueado o envio de mensagens para o chat Abertura de prazo para envio de documentação de habilitação 05/12/2024 10:00:27 Marco Antônio Norbiate Cordobê Aberto prazo pelo Pregoeiro(a) para envio de documentação de habilitação.. O prazo encerra às 05/12/2024 12:00. Utilize a opção "Habilitação" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. Habilitação 06/12/2024 15:16:22 Marco Antônio Norbiate Cordobê Empresa MED COMPANY INDÚSTRIA

TÊXTIL LTDA habilitada no lote. Início do tempo de intenção de recursos 06/12/2024 15:16:22
Marco Antônio Norbiate Cordobê Fim do tempo de intenção de recursos 06/12/2024 15:26:30
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat 06/12/2024 15:26:30 Bloqueado o
envio de mensagens para o chat Adjudicação 06/12/2024 15:33:03 Marco Antônio Norbiate
Cordobê Lote adjudicado para o Fornecedor MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
Homologação 06/01/2025 08:36:09 Cristina Santos Tietbohl Desfazer homologação 11/06/2025
13:30:08 Fernanda Kamianecky Descumprimento contratual. Desfazer adjudicação 11/06/2025
13:35:18 Marco Antônio Norbiate Cordobê INADIMPLENTO DO CONTRATO
Desclassificação de lance 11/06/2025 13:41:47 Marco Antônio Norbiate Cordobê LICITANTE
ANTERIORMENTE VENCEDORA ESTÁ SENDO DESCLASSIFICADA E RETIRADA DA
DISPUTA POR INADIMPLENTO AO CONTRATO. Abertura/reabertura de rodada de
negociação 12/06/2025 09:11:34 Marco Antônio Norbiate Cordobê Aberta negociação com o
melhor classificado Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA - 01.470.743/0001-98.
Encerramento rodada de negociação 12/06/2025 10:22:29 Marco Antônio Norbiate Cordobê
Encerrada negociação com o melhor classificado Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA -
01.470.743/0001-98. Desclassificação/inabilitação de empresa 12/06/2025 10:23:50 Marco
Antônio Norbiate Cordobê Fornecedor Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA
desclassificado. Motivo: LICITANTE ALEGOU QUE, AT'PE PELO TEMPO TRANSCORRIDO,
QUE NÃO PODE ASSUMIR O ITEM DEVIDO AO VALOR COBRADO POR SEU
FORNECEDOR. Início do tempo de intenção de recursos 12/06/2025 10:23:50 Marco Antônio
Norbiate Cordobê Fim do tempo de intenção de recursos 12/06/2025 10:34:00
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat 12/06/2025 10:34:00 Bloqueado o
envio de mensagens para o chat Desclassificação/inabilitação de empresa 12/06/2025 10:35:14
Marco Antônio Norbiate Cordobê Fornecedor MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
desclassificado. Motivo: POR INADIMPLENTO DO CONTRATO, CONFORME PARECER
DA DIRETORIA JURÍDICA, TRANSCRITO ANTRIORMENTE. Início do tempo de intenção de
recursos 12/06/2025 10:35:14 Marco Antônio Norbiate Cordobê Fim do tempo de intenção de
recursos 12/06/2025 10:45:30 Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat
12/06/2025 10:45:30 Bloqueado o envio de mensagens para o chat Abertura/reabertura de rodada
de negociação 12/06/2025 14:06:04 Marco Antônio Norbiate Cordobê Aberta negociação com o
melhor classificado MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI -
34.064.557/0001-08. Encerramento rodada de negociação 12/06/2025 14:23:04 Marco Antônio
Norbiate Cordobê Encerrada negociação com o melhor classificado MEDMED COMERCIO DE
MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - 34.064.557/0001-08. Desclassificação/inabilitação de
empresa 12/06/2025 14:23:25 Marco Antônio Norbiate Cordobê Fornecedor MEDMED
COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI desclassificado. Motivo: Não houve
resposta por parte do licitante. O valor proposto não poderá ser aceito pois excede o anteriormente
ofertado. assim, damos por encerrada a negociação. Início do tempo de intenção de recursos
12/06/2025 14:23:25 Marco Antônio Norbiate Cordobê Fim do tempo de intenção de recursos
12/06/2025 14:33:30 Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat 12/06/2025
14:33:30 Bloqueado o envio de mensagens para o chat Abertura/reabertura de rodada de
negociação 12/06/2025 15:31:44 Marco Antônio Norbiate Cordobê Aberta negociação com o
melhor classificado EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE
LTDA - 47.067.987/0001-25. Encerramento rodada de negociação 12/06/2025 15:56:00 Marco
Antônio Norbiate Cordobê Encerrada negociação com o melhor classificado EFORMED
COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA - 47.067.987/0001-25.

Desclassificação/inabilitação de empresa 12/06/2025 15:57:29 Marco Antônio Norbiate Cordobê Fornecedor EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA desclassificado. Motivo: A empresa saiu da sala de disputas. Foi feito contato telefônico, explicado para a Srta. Taise a forma que a nova disputa estava acontecendo e esta explicou que os custos estão demasiadamente altos em comparação à época do pregão, estando sem condições sequer de manter a oferta da época. Início do tempo de intenção de recursos 12/06/2025 15:57:29 Marco Antônio Norbiate Cordobê Fim do tempo de intenção de recursos 12/06/2025 16:07:30 Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat 12/06/2025 16:07:30 Bloqueado o envio de mensagens para o chat Abertura/reabertura de rodada de negociação 13/06/2025 08:37:45 Marco Antônio Norbiate Cordobê Aberta negociação com o melhor classificado BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 42.040.380/0001-38. Atualização de valores de referência 13/06/2025 09:18:58 Marco Antônio Norbiate Cordobê Encerramento rodada de negociação 13/06/2025 09:26:08 Marco Antônio Norbiate Cordobê Encerrada negociação com o melhor classificado BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 42.040.380/0001-38. Desclassificação/inabilitação de empresa 13/06/2025 09:27:30 Marco Antônio Norbiate Cordobê Fornecedor BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: APÓS TENTATIVAS O LICITANTE INFORMOU NÃO CONSEGUIR PRATICAR, PELO MENOS O VALOR DE REFERÊNCIA. DEMOS POR ENCERRADA A NEGOCIAÇÃO, CHAMAREMOS O PRÓXIMO CLASSIFICADO. Início do tempo de intenção de recursos 13/06/2025 09:27:30 Marco Antônio Norbiate Cordobê Fim do tempo de intenção de recursos 13/06/2025 09:38:00 Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat 13/06/2025 09:38:00 Bloqueado o envio de mensagens para o chat Abertura/reabertura de rodada de negociação 13/06/2025 11:02:36 Marco Antônio Norbiate Cordobê Aberta negociação com o melhor classificado AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 42.261.804/0001-94. Encerramento rodada de negociação 13/06/2025 11:42:50 Marco Antônio Norbiate Cordobê Encerrada negociação com o melhor classificado AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 42.261.804/0001-94. Desclassificação/inabilitação de empresa 13/06/2025 11:43:36 Marco Antônio Norbiate Cordobê Fornecedor AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: LICITANTE INFORMA NÃO CONSEGUIR PRATICAR OS VALORES DO ANTERIOR VENCEDOR TAMPOUCO O VALOR DE REFERÊNCIA CONFORME INFORMADO NO CHAT Início do tempo de intenção de recursos 13/06/2025 11:43:36 Marco Antônio Norbiate Cordobê Fim do tempo de intenção de recursos 13/06/2025 11:54:00 Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat 13/06/2025 11:54:00 Bloqueado o envio de mensagens para o chat Não-adjudicação 13/06/2025 11:55:49 Marco Antônio Norbiate Cordobê Lote não adjudicado. Motivo: LOTE FRACASSADO. APÓS CHAMAMENTO DOS LICITANTES REMANESCENTES, NÃO HOUVE ACERTO NOS VALORES OFERTADOS. Histórico Chat Data / Hora Usuário Mensagem 26/11/2024 08:14:02 SISTEMA O lote foi reagendado. Motivo: OUTRO PREGÃO RELATIVO AO PROGRAMA DE CALAMIDADES TERÁ ANDAMENTO NO MESMO HORÁRIO 28/11/2024 11:55:58 SISTEMA As propostas foram abertas. 28/11/2024 13:00:13 Marco Antônio Norbiate Cordobê SRS. LICITANTES, BOA TARDE. A PARTIR DE AGORA ESTAMOS INICIANDO A DISPUTA DOS LOTES CONSTANTES NO PREGÃO. DESEJO UM ÓTIMO TRABALHO A TODOS. 28/11/2024 13:00:25 SISTEMA Lances deverão ser ofertados para o valor UNITÁRIO do lote. 28/11/2024 13:00:25 SISTEMA Tempo normal de disputa: 10min. 28/11/2024 13:00:25 SISTEMA A fase de disputa aberta (recepção de lances) será encerrada automaticamente pelo sistema,

transcorrido o tempo normal, ou ao término do tempo de prorrogação, que será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, ou no período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. 28/11/2024 13:00:25 SISTEMA A disputa iniciou às 28/11/2024 13:00:25. 28/11/2024 13:00:42 Marco Antônio Norbiate Cordobê ESTAMOS AGURDANDO POR VOSSOS LANCES. 28/11/2024 13:02:41 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,99 28/11/2024 13:03:01 SISTEMA Novo lance: R\$ 32,89 28/11/2024 13:04:10 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,98 28/11/2024 13:04:53 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,90 28/11/2024 13:05:32 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,89 28/11/2024 13:05:45 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,80 28/11/2024 13:05:53 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,79 28/11/2024 13:06:02 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,70 28/11/2024 13:06:40 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,69 28/11/2024 13:06:49 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,50 28/11/2024 13:07:07 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,49 28/11/2024 13:07:18 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,48 28/11/2024 13:08:00 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,47 28/11/2024 13:08:06 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,30 28/11/2024 13:08:31 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,29 28/11/2024 13:08:31 SISTEMA Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 28/11/2024 13:12:25). 28/11/2024 13:08:49 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,25 28/11/2024 13:09:08 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,24 28/11/2024 13:09:15 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,20 28/11/2024 13:09:22 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,19 28/11/2024 13:09:30 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,10 28/11/2024 13:09:43 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,09 28/11/2024 13:09:52 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,00 28/11/2024 13:09:59 SISTEMA Novo lance: R\$ 20,45 28/11/2024 13:10:08 SISTEMA Novo lance: R\$ 19,99 28/11/2024 13:10:26 SISTEMA Novo lance: R\$ 19,90 28/11/2024 13:10:26 SISTEMA Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 28/11/2024 13:14:25). 28/11/2024 13:10:41 SISTEMA Novo lance: R\$ 19,89 28/11/2024 13:10:52 SISTEMA Novo lance: R\$ 19,70 28/11/2024 13:11:14 SISTEMA Novo lance: R\$ 19,69 28/11/2024 13:11:24 SISTEMA Novo lance: R\$ 19,50 28/11/2024 13:11:34 SISTEMA Novo lance: R\$ 19,49 28/11/2024 13:11:53 SISTEMA Novo lance: R\$ 19,40 28/11/2024 13:12:08 SISTEMA Novo lance: R\$ 19,39 28/11/2024 13:12:27 SISTEMA Novo lance: R\$ 1,30 28/11/2024 13:12:27 SISTEMA Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 28/11/2024 13:16:25). 28/11/2024 13:12:50 Otto Weise solicito o cancelamento de nosso ultimo lance 28/11/2024 13:12:59 Otto Weise erro de digitação 28/11/2024 13:14:30 SISTEMA Lance desclassificado R\$ 1,30 em 28/11/2024 13:14. Motivo: SOLICITAÇÃO DA EMPRESA - ERRO DE DIGITAÇÃO CONFORME CONSTA NO CHAT 28/11/2024 13:15:01 SISTEMA Novo lance: R\$ 19,35 28/11/2024 13:15:01 SISTEMA Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 28/11/2024 13:18:25). 28/11/2024 13:15:23 SISTEMA Novo lance: R\$ 19,34 28/11/2024 13:15:34 SISTEMA Novo lance: R\$ 19,25 28/11/2024 13:15:47 SISTEMA Novo lance: R\$ 19,24 28/11/2024 13:18:32 SISTEMA A disputa deste lote se encerrou às 28/11/2024 13:18:25. 28/11/2024 13:18:32 SISTEMA Mensagens bloqueadas após o encerramento da disputa. 28/11/2024 13:18:56 SISTEMA Aberta negociação com o melhor classificado MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - 27.468.000/0001-77. 28/11/2024 13:19:23 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: SR. LICITANTE, EXISTE A POSSIBILIDADE DE MELHORA EM SEU ÚLTIMO LANCE REGISTRADO? 28/11/2024 13:20:05 MARCOS GODOY NEGOCIAÇÃO: Boa tarde! Sr. Pregoeiro já estamos no nosso melhor valor. 28/11/2024 13:20:48 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: OK. GRATO POR SEU POSICIONAMENTO. SOLICITO QUE PERMANEÇA NA SALA. EM SEGUIDA, ESTAREI ABRINDO O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA FINANCEIRA READEQUADA. 28/11/2024 13:21:44 MARCOS GODOY NEGOCIAÇÃO: somente a proposta atualizada ou precisa de mais algum documento? 28/11/2024

13:22:13 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: NESTE MOMENTO SOMENTE A PROPOSTA E, CASO O EDITAL PREVEJA, REGISTRO NA ANVISA. 28/11/2024 13:23:43 SISTEMA Encerrada negociação com o melhor classificado MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - 27.468.000/0001-77. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a). 28/11/2024 13:23:52 SISTEMA Foi aceito o valor de R\$ 19,24 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - 27.468.000/0001-77. 28/11/2024 13:23:52 SISTEMA O lote está aguardando o aceite da proposta. Você pode acompanhar o julgamento através do botão "Julgamento de Proposta". 28/11/2024 13:23:59 SISTEMA Aberto prazo pelo Pregoeiro(a) para o envio da documentação de proposta.. O prazo encerra às 28/11/2024 15:23. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. 28/11/2024 13:23:59 SISTEMA Convocação de documentos: primeiro classificado na disputa deste lote, MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - 27.468.000/0001-77, no prazo definido, encaminhar a documentação de proposta solicitada no edital adequada ao valor da sua última oferta aceita. 28/11/2024 13:25:18 Marco Antônio Norbiate Cordobê AGRADECENDO À PARTICIPAÇÃO DE TODOS, DESEJO UM EXCELENTE RESTANTE DE DIA. POR FAVOR, MANTENHAM CONSULTAS NO CHAT POIS QUALQUER COMUNICAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NESTE ESPAÇO. 05/12/2024 08:28:54 Marco Antônio Norbiate Cordobê SRS. LICITANTES: INFORMO QUE DAREMOS CONTINUIDADE AO PREGÃO A PARTIR DAS 09H30MIN 05/12/2024 08:29:15 Marco Antônio Norbiate Cordobê SRS. LICITANTES: INFORMO QUE DAREMOS CONTINUIDADE AO PREGÃO A PARTIR DAS 09H30MIN 05/12/2024 09:37:20 Marco Antônio Norbiate Cordobê PREZADOS, BOM DIA. ESTAMOS CONTINUIDADE AO PREGÃO COM A FASE DE ACEITE D PROPOSTAS FINANCEIRAS E, APÓS, SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. 05/12/2024 09:37:41 SISTEMA Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - 27.468.000/0001-77, com o valor de R\$ 19,24 (unitário) ofertado para o lote. 05/12/2024 09:37:41 SISTEMA O lote de disputa foi liberado para os procedimentos de habilitação pelo sistema eletrônico. 05/12/2024 09:37:41 SISTEMA Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 10 minuto(s) cronometrado a partir de agora. 05/12/2024 09:48:00 SISTEMA O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado. 05/12/2024 09:48:00 SISTEMA Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracasso do certame. 05/12/2024 10:00:06 Marco Antônio Norbiate Cordobê PASSAMOS A BRIR O PRAZO PARA INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. SR. LICITANTE, FAVOR OBSERVAR DAT E PRAZO ESTABELECIDOS. OBRIGADO PELA PARTICIPAÇÃO DE TODOS. FAVOR VERIFICAR DIÁRIAMENTE O CHAT POIS QUALQUER NOVA INFORMAÇÃO SERÁ AQUI COMUNICADA. DESEJO UM ÓTIMO DIA A TODOS. 05/12/2024 10:00:27 SISTEMA Aberto prazo para envio da documentação de habilitação da empresa MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - 27.468.000/0001-77 pelo Pregoeiro(a) às 05/12/2024 10:00. O prazo encerra às 05/12/2024 12:00. Utilize a opção Habilitação para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. 06/12/2024 15:16:22 SISTEMA Empresa MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA habilitada no lote. 06/12/2024 15:16:22 SISTEMA Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de

10 minuto(s) cronometrado a partir de agora. 06/12/2024 15:26:30 SISTEMA O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado. 06/12/2024 15:26:30 SISTEMA O lote foi liberado para os procedimentos da fase recursal pelo sistema eletrônico. 06/12/2024 15:32:55 Marco Antônio Norbiate Cordobê APÓS A ANÁLISE EFETUADA PELA ÁREA TÉCNICA E DOCUMENTAL, DECLARO VENCEDORA DO LOTE A EMPRESA MEDCOMPANY INDUSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ: 27.468.000/0001-77, VALOR UNITÁRIO R\$ 19,24. 06/12/2024 15:33:03 SISTEMA Pregão Eletrônico (14.133/21) adjudicado(a). Sessão encerrada 11/06/2025 13:35:18 SISTEMA Anulação de adjudicação em 11/06/2025 13:35. Motivo: INADIMPLEMENTO DO CONTRATO. 11/06/2025 13:40:49 Marco Antônio Norbiate Cordobê Srs. licitantes, boa tarde. Informo que pela razão acima, estamos retomando o processo, conforme indicado pela Diretoria Jurídica desta Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. O anterior vencedor está sendo desclassificado e passaremos a realizar consultas e negociações com os demais licitantes. Assim, retomaremos o processo na data de 12/06/2025 a partir das 09 horas. 11/06/2025 13:41:47 SISTEMA Lance desclassificado R\$ 19,24 em 11/06/2025 13:41. Motivo: LICITANTE ANTERIORMENTE VENCEDORA ESTÁ SENDO DESCLASSIFICADA E RETIRADA DA DISPUTA POR INADIMPLEMENTO AO CONTRATO. 12/06/2025 09:11:34 SISTEMA Aberta negociação com o melhor classificado Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA - 01.470.743/0001-98. 12/06/2025 09:12:38 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: BOM DIA SR. LICITANTE. EXISTE A POSSIBILIDADE DE MELHORA NO LANCE OFERTADO POR VOSSA SENHORIA, CONSEGUINDO REALIZAR O VALOR DO ANTERIORMENTE VENCEDOR DO LOTE QUE ERA DE R\$ 1,24? 12/06/2025 09:13:31 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: PERDÃO, O VALOR ERA DE R\$ 19,24. 12/06/2025 09:28:31 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: SEGUE O PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO: " 1. Ao que se extrai dos autos, a pessoa jurídica Med Company – Indústria Têxtil LTDA – ME teria vencido certame licitatório, obrigando-se ao fornecimento de dezenove mil pacotes de gaze. Consta nos autos a informação, no entanto, que teriam sido fornecidos apenas mil, tendo esses sido recusados pela Administração em razão de estarem em desacordo com as exigências do edital. 2. Paralelamente a isso no parágrafo anterior, a pessoa jurídica teria solicitado reequilíbrio econômico-financeiro, alegando variação no preço dos insumos. Ela teria dito, ainda, não ter condições de cumprir as obrigações assumidas sem a correspondente alteração nos preços. 3. Diante do exposto, os autos foram encaminhados a esta Diretoria Jurídica. 4. Inicialmente, registra-se que, diversamente do que foi informado no doc. 1706272, a pretensão deduzida nos autos não se refere a concessão de reajuste contratual, o que não seria possível em prazo inferior há doze meses, a contar do orçamento estimado. A pretensão, salvo engano, relaciona-se a reequilíbrio econômico-financeiro. 5. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser instruído em processo específico, observando-se o Decreto Municipal nº 549/2023. Exige-se manifestação técnica, bem como justificativa apresentada pelo ordenador de despesas, demonstrando-se a existência de fato superveniente que impacta expressivamente a contratação. 12/06/2025 09:29:01 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: . O presente processo não está instruído com documentos suficientes para que seja possível analisar a viabilidade do requerimento apresentado pela pessoa jurídica, em especial porque não há manifestação técnica. No entanto, não é possível ignorar que, no doc. 1675006, há informação de que o pedido teria como fundamento variação no preço dos insumos, o que, por si só, não é capaz de justificar o deferimento do pedido. 7. Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, a revisão de preços apenas é admissível em hipóteses nas quais fique demonstrado, de forma inequívoco, que a alteração dos

custos inviabilize a execução do contrato. O reequilíbrio econômico-financeiro de contrato deve estar lastreado em documentação que comprove, de forma inequívoca, que a alteração dos custos dos insumos do contrato tenha sido de tal ordem que inviabilize sua execução. Além disso, deve a alteração ter sido causada pela ocorrência de uma das hipóteses previstas expressamente no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993. Acórdão 12460/2016-Segunda Câmara | Relator: VITAL DO RÊGO 8. O requerimento apresentado nos autos, salvo engano, não indica a ocorrência de fato concreto que tenha alterado os custos dos insumos, inviabilizando a execução contratual. Não bastasse isso, não considera o deságio. 9. Como regra, é considerada vencedora de um processo licitatório a empresa que apresenta o menor preço, o qual deverá ser inferior ao valor de referência. A diferença entre tais quantias é denominada deságio. 10. O deságio deve ser considerado caso se pretenda o reequilíbrio contratual. Isso significa que, definindo-se um novo preço para o produto, deve ser aplicado idêntico percentual de desconto obtido quando da licitação. 12/06/2025 09:29:27 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: 11. Em idêntico sentido ao exposto, é o entendimento do Tribunal de Contas da União, consoante se verifica no acórdão 1705/2023, de relatoria de Marcos Bemquerer: 176. Assim, o que se verificou na primeira repactuação foi a elevação injustificada de preços sem que tivesse sido mantido o desconto oferecido inicialmente na licitação, pois a conduta da empresa foi ofertar uma redução significativa para o preço de determinados insumos e posteriormente solicitar o reequilíbrio em face de supostas oscilações nos preços de mercado que não foram demonstradas no Sinapi, reduzindo sobremaneira os descontos obtidos pela Administração no certame. 177. Com a subprecificação de alguns itens e seu pedido posterior de repactuação sem a manutenção do desconto, pôde a empresa, na licitação, cotar os demais insumos de sua proposta sem reduções significativas, tendo o potencial de obter neles lucros maiores que os de seus concorrentes e mesmo assim se sair vitoriosa na disputa. Assim, o pedido de revisão de preços posterior sem a manutenção do desconto inicialmente ofertado gera um desequilíbrio econômico no contrato em desfavor da Administração e faz com que ela perca a vantagem financeira obtida no certame. 12. Consoante se extrai do exposto, não se admite que uma licitante subprecifique a sua proposta e, posteriormente, postule reequilíbrio econômico-financeiro. Justamente em razão disso, toda e qualquer revisão de preços deve considerar o deságio, assim entendido o desconto entre o preço de referência e o valor ofertado. 12/06/2025 09:29:50 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: 13. O requerimento de revisão contratual constante nos autos não apresenta, salvo equívoco, fatos concretos que embasam a sua pretensão. Além disso, não há análise técnica quanto à questão, inexistindo informações quanto a eventual manutenção do deságio. 14. Paralelamente a todo o exposto, não se pode ignorar que o pedido de reequilíbrio foi apresentado após a contratada entregar produtos em desacordo com as exigências do edital. Mesmo que haja direito à revisão de preços, isso não pode servir como justificativa para o não cumprimento das condições editalícias. 15. Registra-se que, dentre os princípios que norteiam as licitações públicas, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. Quanto à matéria, Marçal Justen Filho diz o seguinte: Na licitação, a vinculação à lei é complementada pela vinculação ao ato convocatório. A Administração dispõe de margem de autonomia para configurar o certame. Mas é de sua incumbência determinar todas as condições de disputa antes de seu início e tais escolhas realizadas vinculam a autoridade (e aos participantes do certame). 16. Consoante exposto pelo celebrado doutrinador, a Administração dispõe de margem de autonomia para configurar o certame. Definidas as regras da licitação, no entanto, essas vinculam o Poder Público e os participantes. 12/06/2025 09:30:30 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: 17. Ainda quanto à matéria, registra-se precedente do Tribunal de Contas da União: As condições do contrato devem retratar o conteúdo do edital e da disputa ocorrida durante a licitação, ante o que determina o

princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Acórdão 688/2008-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER 18. A contratação deve estar de acordo com o que determina o edital. Isso significa que, após a disputa, não se pode dispensar o cumprimento de obrigações previstas no ato convocatório. Eventual dispensa pode ser entendida como violação ao princípio da isonomia, caracterizando-se favorecimento indevido. 19. A contratação deve observar as cláusulas constantes no instrumento convocatório. Nesse sentido, é o entendimento do Tribunal de Contas da União: São consideradas indevidas quaisquer alterações em contrato ocorridas após a homologação do certame, pois os termos dos ajustes firmados com a Administração devem obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Acórdão 2588/2010-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES A aceitação de equipamento diferente daquele constante da proposta do licitante e com características técnicas inferiores às especificações definidas no termo de referência afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei 8.666/1993) e o princípio da isonomia, diante da possibilidade de as diferenças técnicas entre os bens influenciar não só no valor das propostas, como também na intenção de potenciais licitantes em participar do certame. Acórdão 1033/2019-Plenário | Relator: AROLDO CEDRAZ 12/06/2025 09:31:32 Marco Antônio Norbiate Cordobê **NEGOCIAÇÃO:** 20. Ao que se extrai do exposto, não é lícito que a Administração aceite a entrega de produto em qualidade inferior aquele indicado no instrumento convocatório. Sendo assim, em a pessoa jurídica não realizando a substituição do bem, tem-se, ao menos em tese, infração contratual. 21. Haja vista o aparente descumprimento contratual, recomenda-se a instauração de procedimento de sancionamento, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 59/2024. Por oportuno, registra-se a necessidade que, para tanto, seja observado o contraditório e a ampla defesa. 22. Em ficando demonstrado que a pessoa jurídica vencedora do certame não cumprirá o contrato, recomenda-se seja observado o que consta no artigo 90 da Lei nº 14.133/21: Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei. § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração. § 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. § 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos. § 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. § 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante. § 6º A regra do § 5º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º deste artigo. § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de

serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo. § 8º Na situação de que trata o § 7º deste artigo, é autorizado o aproveitamento, em favor da nova contratada, de eventual saldo a liquidar inscrito em despesas empenhadas ou em restos a pagar não processados. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023) § 9º Se frustradas as providências dos §§ 2º e 4º, o saldo de que trata o § 8º deste artigo poderá ser computado como efetiva disponibilidade para nova licitação, desde que identificada vantajosidade para a administração pública e mantido o objeto programado. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023) 12/06/2025 09:31:59 Marco Antônio Norbiate Cordobê **NEGOCIAÇÃO: 23.** A conduta da pessoa jurídica que descumpre integralmente o contrato autoriza a aplicação do dispositivo legal transcrito. Admite-se que a Administração convoque os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para prestar os serviços nas condições propostas pelo licitante vencedor. 24. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar manter as condições propostas pelo licitante vencedor, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes para negociação, procedendo-se nos termos do § 4º do artigo 90 da Lei nº 14.133/21. 25. O artigo 90 da Lei nº 14.133/21 estabelece que os licitantes remanescentes devem ser convocados para celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, admitindo-se, na hipótese de não aceitação, negociação de preços. Em tais casos, não há obrigatoriedade das pessoas jurídicas aceitarem celebrar a contratação em condições diversas daquelas constantes nas propostas apresentadas por elas. 26. Caso as negociações restes infrutífera, os licitantes remanescentes deverão ser convocados para celebração de contrato de acordo com a proposta inicial. Nessa hipótese, está a pessoa jurídica obrigada a realização da contratação, sendo que a sua recusa, ao menos em tese, exige sancionamento. 27. Em razão do exposto, no caso em tela, não se poderia admitir que os licitantes remanescentes não mantivessem as propostas inicialmente apresentadas. Ocorre, no entanto, que, salvo equívoco, a convocação ocorrerá após o término do prazo de validade das propostas. 28. O instrumento convocatório estabelece que as propostas deverão ter prazo de validade não inferior a sessenta dias, a contar da data da abertura da licitação. Salvo equívoco, tal prazo já havia transcorrido quando da convocação dos licitantes remanescentes. 12/06/2025 09:32:26 Marco Antônio Norbiate Cordobê **NEGOCIAÇÃO: 9.** Ressalvado hipótese em que tenha sido apresentada proposta com prazo de validade superior ao previsto no edital, o que se acredita não tenha ocorrido, admite-se que os licitantes não mantenham as propostas apresentadas. 30. Por oportuno, registra-se que a necessidade de convocação de licitantes remanescentes decorre do fato do vencedor do certame não cumprir o instrumento equivalente ao contrato administrativo. Sendo assim, deve haver a rescisão da adjudicação e da homologação. 31. Quanto à matéria, é oportuno observar o ensinamento do doutrinador Marçal Justen Filho¹: 12) A observância das regras procedimentais pertinentes A decisão de promover a desclassificação do adjudicatário para realizar a contratação com outro licitante impõe a necessidade de desfazimento da adjudicação e da observância de uma série de outros dispositivos procedimentais. 12.1) A extinção da adjudicação promovida A conduta inadimplente do anterior adjudicatário conduz a diversas consequências. Entre elas, encontra-se o desfazimento da adjudicação. Não se trata sem de revogação nem de anulação, mas de rescisão. Assim se passará porque a extinção será decorrente não de invalidade (anulação) nem de inconveniência (revogação). A extinção da adjudicação, que era perfeita e refletia uma proposta conveniente, será um efeito jurídico do inadimplemento do adjudicatário. A competência para promover a rescisão da adjudicação é da mesma autoridade competente para adjudicar. Portanto, a autoridade superior rescindirá tanto a adjudicação como a homologação. 12/06/2025 09:33:00 Marco Antônio Norbiate Cordobê **NEGOCIAÇÃO: 12.2)** A retomada do procedimento pela comissão de licitação Rescindida a adjudicação, o procedimento

será reaberto. Seja na hipótese de convocação dos licitantes para contratar nas condições do antigo adjudicatário, seja nos casos de previsão de contratar nas condições ofertadas pelo próprio sujeito convocado, caberá verificar a aceitabilidade e a conveniência da proposta. A decisão de aceitabilidade e conveniência da proposta do segundo classificado apresenta a mesma natureza do primeiro julgamento da licitação. 32. Consoante ensinamento do celebrado doutrinador, o licitante que se recusou a realizar a contratação deverá ser desclassificado, procedendo-se com a rescisão da adjudicação e da homologação. Sendo assim, é necessário que seja elaborado o respectivo termo de rescisão, a ser assinado pela autoridade superior. 33. A observância do exposto no parágrafo anterior é necessária para que seja possível a nova homologação do certame 12/06/2025 09:33:28 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: 34. Diante do exposto, em síntese, recomenda-se: a. seja instaurado procedimento de sancionamento, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 59/2024, garantindo-se contraditório e ampla defesa; b. seja observado o que estabelece o artigo 90 da Lei nº 14.133/21, procedendo-se a rescisão da adjudicação e da homologação, convocando-se os demais licitantes. 35. Encaminho para trâmites ulteriores. Respeitosamente, Marcelo Maciel Hofmann Procurador do Município Diretor Jurídico – SMLCOAB/RS 79.776 12/06/2025 10:14:32 Otto Weise NEGOCIAÇÃO: Bom dia! Infelizmente não poderemos assumir o item, devido grande aumento de preço por parte de nosso fornecedor. 12/06/2025 10:17:26 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: OK. GRATO POR VOSSO POSICIONAMENTO. NM MESMO VOSSO VALOR ANTERIOR PODERIA SER PENSADO? 12/06/2025 10:20:14 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: EM VIRTUDE DO ABANDONO DA SALA DE DISPUTA PELO LICITANTE, DAREMOS CONTINUIDADE. 12/06/2025 10:22:29 SISTEMA Encerrada negociação com o melhor classificado Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA - 01.470.743/0001-98. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a). 12/06/2025 10:23:50 SISTEMA Fornecedor Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA desclassificado em 12/06/2025 10:23. Motivo: LICITANTE ALEGOU QUE, AT'PE PELO TEMPO TRANSCORRIDO, QUE NÃO PODE ASSUMIR O ITEM DEVIDO AO VALOR COBRADO POR SEU FORNECEDOR. 12/06/2025 10:23:50 SISTEMA Desclassificação efetuada com sucesso. E-mail foi enviado ao Fornecedor MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. 12/06/2025 10:23:50 SISTEMA Agendada negociação com o próximo classificado MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA para 12/06/2025 14:00. E-mails notificando o agendamento da negociação com o próximo classificado foram enviados aos Fornecedores com proposta no lote. 12/06/2025 10:23:50 SISTEMA Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 10 minuto(s) cronometrado a partir de agora. 12/06/2025 10:34:00 SISTEMA O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado. 12/06/2025 10:34:00 SISTEMA Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracassado o lote. 12/06/2025 10:35:14 SISTEMA Fornecedor MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA desclassificado em 12/06/2025 10:35. Motivo: POR INADIMPLENTO DO CONTRATO, CONFORME PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA, TRANSCRITO ANTERIORMENTE. 12/06/2025 10:35:14 SISTEMA Desclassificação efetuada com sucesso. E-mail foi enviado ao Fornecedor MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. 12/06/2025 10:35:14 SISTEMA Agendada negociação com o próximo classificado MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI para 12/06/2025 14:00. E-mails notificando o agendamento da negociação com o próximo classificado foram

enviados aos Fornecedores com proposta no lote. 12/06/2025 10:35:14 SISTEMA Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 10 minuto(s) cronometrado a partir de agora. 12/06/2025 10:45:30 SISTEMA O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado. 12/06/2025 10:45:30 SISTEMA Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracassado o lote. 12/06/2025 14:00:41 Marco Antônio Norbiate Cordobê Srs. licitantes, boa tarde. Passamos a da continuidade ao processo na tentativa de novas negociações. 12/06/2025 14:06:04 SISTEMA Aberta negociação com o melhor classificado MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - 34.064.557/0001-08. 12/06/2025 14:06:27 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: sr. licitante, existe a possibilidade de partidar o valor do anteriormente vencedor do lote, que havia sido adjudicado pelo valor de R\$ 19,24? 12/06/2025 14:09:33 FABIANA FARIA SALDANHA VIEIRA NEGOCIAÇÃO: Boa tarde, por 21,10 podemos assumir o item 12/06/2025 14:10:38 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: Prezados, este lance é superior ao anteriormente ofertado por V. sas... 12/06/2025 14:12:42 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: esta seria sua oferta final? 12/06/2025 14:14:35 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: xiste a possibilidade da manutenção do valor anterior que era de R\$ 20,45? 12/06/2025 14:20:41 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: Não houve resposta por parte do licitante. O valor proposto não poderá ser aceito pois excede o anteriormente ofertado. assim, damos por encerrada a negociação. 12/06/2025 14:23:04 SISTEMA Encerrada negociação com o melhor classificado MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - 34.064.557/0001-08. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a). 12/06/2025 14:23:25 SISTEMA Fornecedor MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI desclassificado em 12/06/2025 14:23. Motivo: Não houve resposta por parte do licitante. O valor proposto não poderá ser aceito pois excede o anteriormente ofertado. assim, damos por encerrada a negociação. 12/06/2025 14:23:25 SISTEMA Desclassificação efetuada com sucesso. E-mail foi enviado ao Fornecedor EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA. 12/06/2025 14:23:25 SISTEMA Agendada negociação com o próximo classificado EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA para 12/06/2025 15:30. E-mails notificando o agendamento da negociação com o próximo classificado foram enviados aos Fornecedores com proposta no lote. 12/06/2025 14:23:25 SISTEMA Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 10 minuto(s) cronometrado a partir de agora. 12/06/2025 14:33:30 SISTEMA O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado. 12/06/2025 14:33:30 SISTEMA Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracassado o lote. 12/06/2025 15:30:28 Marco Antônio Norbiate Cordobê Prezados licitantes, boa tarde. Conforme informado, daremos continuidade à negociação de valores para retomada do pregão. 12/06/2025 15:31:44 SISTEMA Aberta negociação com o melhor classificado EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA - 47.067.987/0001-25. 12/06/2025 15:33:26 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: Sr. licitante, existe a possibilidade de que V. Sa. possa praticar o valor anteriormente ofertado pelo antigo vencedor do lote, a saber R\$ 19,24? 12/06/2025 15:55:33 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: A empresa saiu da sala de disputas. Foi feito

contato telefônico, explicado para a Srta. Taise a forma que a nova disputa estava acontecendo e esta explicou que os custos estão demasiadamente altos em comparação à época do pregão, estando sem condições sequer de manter a oferta da época. Assim, encerramos a negociação. 12/06/2025 15:56:00 SISTEMA Encerrada negociação com o melhor classificado EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA - 47.067.987/0001-25. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a). 12/06/2025 15:57:29 SISTEMA Fornecedor EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA desclassificado em 12/06/2025 15:57. Motivo: A empresa saiu da sala de disputas. Foi feito contato telefônico, explicado para a Srta. Taise a forma que a nova disputa estava acontecendo e esta explicou que os custos estão demasiadamente altos em comparação à época do pregão, estando sem condições sequer de manter a oferta da época. 12/06/2025 15:57:29 SISTEMA Desclassificação efetuada com sucesso. E-mail foi enviado ao Fornecedor BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. 12/06/2025 15:57:29 SISTEMA Agendada negociação com o próximo classificado BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para 13/06/2025 08:30. E-mails notificando o agendamento da negociação com o próximo classificado foram enviados aos Fornecedores com proposta no lote. 12/06/2025 15:57:29 SISTEMA Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 10 minuto(s) cronometrado a partir de agora. 12/06/2025 16:07:30 SISTEMA O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado. 12/06/2025 16:07:30 SISTEMA Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracassado o lote. 13/06/2025 08:36:38 Marco Antônio Norbiate Cordobê PREZADOS SR. LICITANTE, BOM DIA. RETOMANDO O PROCESSO CONFORME INFORMADO NA DATA DE ONTEM. 13/06/2025 08:37:45 SISTEMA Aberta negociação com o melhor classificado BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 42.040.380/0001-38. 13/06/2025 08:38:04 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: SR. LICITANTE, EXISTE A POSSIBILIDADE DE V. SA PRATICAR O MESMO VALOR QUE O ANTERIOR VENCEDOR DO CERTAME? 13/06/2025 09:14:47 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: O VALOR DO ANTERIORMENTE VENCEDOR ERA DE R\$ 19,24. 13/06/2025 09:15:28 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: TAMBÉM DEVEMOS CONSIDERAR QUE SUA OFERTA FICOU ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA... 13/06/2025 09:16:17 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: A ADMINISTRAÇÃO NÃO ARCARÁ COM VALORES ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA. 13/06/2025 09:18:08 Matheus Braga NEGOCIAÇÃO: Bom dia Sr Pregoeiro! Qual o Valor de referencia para o item? pois iremos verificar a possibilidade de atendimento no que tange o peso solicitado de 465 a 475gr por pacote. 13/06/2025 09:18:47 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: O VALOR DE REFERÊNCIA É DE R\$ 21,24. 13/06/2025 09:25:24 Matheus Braga NEGOCIAÇÃO: Sr Pregoeiro, infelizmente não conseguimos atender ao item estipulado no descritivo deste edital com o estimado de R\$21,24 13/06/2025 09:26:05 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: OK, GRATO POR SEU POSICIONAMENTO. DAMOS POR ENCERRADA A NEGOCIAÇÃO. 13/06/2025 09:26:08 SISTEMA Encerrada negociação com o melhor classificado BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 42.040.380/0001-38. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a). 13/06/2025 09:27:30 SISTEMA Fornecedor BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado em 13/06/2025 09:27. Motivo: APÓS TENTATIVAS O LICITANTE INFORMOU NÃO CONSEGUIR PRATICAR, PELO MENOS O VALOR DE REFERÊNCIA. DEMOS POR

ENCERRADA A NEGOCIAÇÃO, CHAMAREMOS O PRÓXIMO CLASSIFICADO. 13/06/2025 09:27:30 SISTEMA Desclassificação efetuada com sucesso. E-mail foi enviado ao Fornecedor AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. 13/06/2025 09:27:30 SISTEMA Agendada negociação com o próximo classificado AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA para 13/06/2025 11:00. E-mails notificando o agendamento da negociação com o próximo classificado foram enviados aos Fornecedores com proposta no lote. 13/06/2025 09:27:30 SISTEMA Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 10 minuto(s) cronometrado a partir de agora. 13/06/2025 09:38:00 SISTEMA O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado. 13/06/2025 09:38:00 SISTEMA Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracassado o lote. 13/06/2025 11:02:27 Marco Antônio Norbiate Cordobê BOM DIA. PASSAREMOS A DAR CONTINUIDADE EM NEGOCIAÇÃO DE VALOR DE ITEM. 13/06/2025 11:02:36 SISTEMA Aberta negociação com o melhor classificado AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 42.261.804/0001-94. 13/06/2025 11:03:36 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: DR. LICVITANTE, BOM DIA. EXISTE A POSSIBILIDADE DE QUE V. SA. POSSA PRATICAR O VALOR DO ANTERIORMENTE VENCEDOR DO LOTE, A SABER R\$ 19,24? 13/06/2025 11:12:54 Lukas Pasqualin Correa NEGOCIAÇÃO: Bom dia. Infelizmente não conseguimos chegar neste valor. Conseguimos chegar à 28,90. 13/06/2025 11:14:38 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: PREZADOS, ASSIM MESMO SEU VALOR ESTÁ ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA E A ADMINISTRAÇÃO NÃO PODE ARCAR COM ESTE VALOR. O VALOR DE REFERÊNCIA É DE R\$ 21,24. o VALR ACIMA É VOSSA ÚLTIMA PROPOSTA? 13/06/2025 11:25:51 Lukas Pasqualin Correa NEGOCIAÇÃO: Infelizmente não conseguimos chegar neste valor. 13/06/2025 11:42:43 Marco Antônio Norbiate Cordobê NEGOCIAÇÃO: OK. GRATO POR SEU POSICIONAMNTO. DAMOS POR ENCERRADA A NEGOCIAÇÃO. 13/06/2025 11:42:50 SISTEMA Encerrada negociação com o melhor classificado AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 42.261.804/0001-94. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a). 13/06/2025 11:43:36 SISTEMA Fornecedor AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA desclassificado em 13/06/2025 11:43. Motivo: LICITANTE INFORMA NÃO CONSEGUIR PRATICAR OS VALORES DO ANTERIOR VENCEDOR TAMPOUCO O VALOR DE RFERÊNCIA CONFORME INFORMADO NO CHAT 13/06/2025 11:43:36 SISTEMA Desclassificação efetuada com sucesso. 13/06/2025 11:43:36 SISTEMA Não há próximo classificado. 13/06/2025 11:43:36 SISTEMA Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 10 minuto(s) cronometrado a partir de agora. 13/06/2025 11:54:00 SISTEMA O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado. 13/06/2025 11:54:00 SISTEMA O lote foi liberado para os procedimentos da fase recursal pelo sistema eletrônico. 13/06/2025 11:55:49 SISTEMA Pregão Eletrônico (14.133/21) não adjudicado(a). Sessão encerrada. Motivo: LOTE FRACASSADO. APÓS CHAMAMENTO DOS LICITANTES REMANESCENTES, NÃO HOUVE ACERTO NOS VALORES OFERTADOS EQUIPE DE APOIO1: Sebastião Mello Coraldi FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CANOAS Marco Antônio Norbiate Cordobê Pregoeiro(a) Data/Hora de Geração da Ata: 26/06/2025 12:21